



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Boletim de Serviço

SETEMBRO/2014

Publicado em 30 de Outubro de 2014.

Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:

Andréa Marta Donadel Bergonci

Almir Antônio Valenti

Hélen Rejane Silva Maciel Diogo.

Fabiana Carvalho Donida

Getulio Jorge Stefanello Júnior

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

José Henrique Paim Fernandes
Ministro da Educação

Aléssio Trindade de Barros
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora

Giovani Silveira Petiz
Pró-reitor de Administração

Oswaldo Casares Pinto
Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo
Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos
Pró-reitora de Extensão

Júlio Xandro Heck
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Fábio Azambuja Marçal
Diretor-geral do Câmpus Alvorada

Luciano Manfroi
Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves

Mariano Nicolao
Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Canoas

Tatiana Weber
Diretora-geral *pro tempore* do Câmpus Caxias do Sul

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Erechim

Ivan Gabe
Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Farroupilha

Giovani Forgiarini Aiub
Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Feliz

Migacir Trindade Duarte Flôres
Diretora-geral *pro tempore* do Câmpus Ibirubá

Roberto Saouaya
Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Osório

Paulo Roberto Sangoi
Diretor-geral do Câmpus Porto Alegre

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Restinga (Porto Alegre)

Luiz Angelo Sobreiro Bulla
Diretor-geral do Câmpus Rio Grande

Jesus Rosemar Borges



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretor-geral do Câmpus Rolante

Lenir Antonio Hannecker

Diretor-geral do Câmpus Sertão

Gilberto Luiz Putti

Diretor-geral do Câmpus Vacaria

Alexandre Martins Vidor

Diretor-geral do Câmpus Viamão

Fábio Augusto Marin

Diretor-Geral do Câmpus Veranópolis



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

Portarias.....	4
Retificação de Portarias.....	114
Conselho Superior	118
Editais.....	120
Retificação Editais	272
Propostas e Concessões de Diárias.....	284
Averbação do tempo de serviço	322
Atestados Médicos	326



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1252, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem **Comissão de Licitação para a Concorrência nº 08/2014**, destinada a Conclusão do Bloco de Convivência, Pórtico e Implantação do Câmpus Restinga IFRS.

Nome	Matrícula SIAPE	CPF	Função
Nelson Roza Madeira	2102351	392.570.610-00	Presidente
Adriana Pancotto	2677854	983.382.500-15	Vice-presidente
André Luiz Thofehrn Osório	20330197	010.371.830-37	Membro
Caroline Daiane Kulba	1817750	004.303.690-26	Membro
Caroline Fornasier Sanches	2024236	004.613.060-85	Membro
Gerson Rafael Juchem	1817183	451.031.510-49	Membro
Karine de Oliveira Fonseca	205402	017.417.860-37	Membro
Mariângela Scapinelo	1524461	730.343.639-15	Membro
Pablo Sampietro Vasconcelos	1982593	010.769.840-45	Membro
Veronica Gobbo	1893399	003.675.380-75	Membro

Prof. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS
Port. 761/2013

PORTARIA Nº 1253, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem **Comissão Especial de RDC para licitação da Ampliação do Bloco do NAPNE do IFRS - Câmpus Bento Gonçalves.**

Nome	Matrícula SIAPE	CPF	Função
Pablo Sampietro Vasconcelos	1982593	010.769.840-45	Presidente
Adriana Pancotto	2677854	983.382.500-15	Presidente Substituto
Caroline Fornasier Sanches	2024236	004.613.060-85	Membro
Gerson Rafael Juchem	1817183	451.031.510-49	Membro
Mariângela Scapinelto	1524461	730.343.639-15	Membro
Sandro Itamar Bueno dos Santos	1102323	722.540.330-34	Membro

Prof. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS
Port. 761/2013

PORTARIA Nº 1255, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 761/2013 e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012, publicada no D.O.U. de 19/03/2012, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Seleção de Bolsista do Processo Seletivo Simplificado para Bolsista do PRONATEC Sistema Prisional Fechado do Edital 315/2014, para o encargo de professor, no Câmpus Alvorada:

- Fábio Azambuja Marçal – Matrícula SIAPE nº 1610193;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Guilherme Brandt de Oliveira – Matrícula SIAPE nº 1822731;
- Ademilde Irene Petzold Prado – Matrícula SIAPE nº 1995996;
- Alessandra Aragon Nevado – Matrícula SIAPE nº 1866512, Suplente.

Amilton de Moura Figueiredo

Reitor Substituto
Portaria 761 /2013

PORTARIA Nº 1256, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 761/2013 e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012, publicada no D.O.U. de 19/03/2012, RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o servidor **JESUS ROSEMAR BORGES** da função de Coordenador Adjunto da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no âmbito do Câmpus Rolante.

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor **JEFERSON MATEUS DARIVA**, lotado no Câmpus Rolante, para a função de Coordenador Adjunto da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no âmbito de seu respectivo câmpus de lotação.

Art. 3º - A vigência da bolsa relativa à função desempenhada ficará condicionada ao recebimento dos recursos da Bolsa-Formação do Pronatec e o valor a ser recebido dependerá da carga horária semanal a ser desempenhada pelo bolsista.

Art. 4º - Enquanto a bolsa não estiver em vigor, o servidor deverá desempenhar as atividades referentes à função designada em horário regular de trabalho na Instituição, devendo ser computadas como atividades de Extensão.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

Reitor Substituto
Portaria 761 /2013

PORTARIA Nº 1.257 DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

NOMEAR o servidor **WENDELL RIBEIRO E SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1635275, Substituto da função de Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS, Código CD-0003, no período de 1º de setembro de 2014 a 04 de setembro de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N. 1258 , DE 2 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **JOICE SACCHINI MIOTTO**, matrícula SIPE 01847520, MATRICULA SIAPE 2061120 cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado atualmente no(a) DIREÇÃO GERAL DE CANOAS, localizado no(a) DIREÇÃO GERAL DE CANOAS, para o(a) GABINETE/CAMPUS PORTO ALEGRE.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N. 1259 , DE 2 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **ISABEL CASTRO DUARTE**, matrícula SIPE 01793745, MATRICULA SIAPE 2011127 cargo ADMINISTRADOR, lotado atualmente no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, localizado no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, para o(a) CAMPUS RIO GRANDE.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N. 1260 , DE 2 DE SETEMBRO DE 2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CAROLINE POSSOLI BELTRAM, matrícula 01586654, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 18AGO2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) RODRIGO CAINELLI, matrícula 01784388, cargo TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 21AGO2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARCOS JULIO TOEBE, matrícula 00087228, cargo OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:410, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:411, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 26MAI2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JAIR ADRIANO STRAPAZZON, matrícula 01784395, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:101, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 20AGO2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ALESSANDRA ARAGON NEVADO, matrícula 01646485, cargo JORNALISTA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23MAI2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GABRIELA ATAIDE ISAIA, matrícula 01780003, cargo PSICOLOGO AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:101, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 18AGO2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LIANA FERREIRA DA ROSA FERNANDES, matrícula 01544432, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 03SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GRASIELE BORGMANN, matrícula 01787167, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01SET2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JONAS BARONIO, matrícula 01790035, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101,

para NIVEL:NI CLASSE:DPADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FABIANA DE OLIVEIRA KELLER, matrícula 01787995, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 06SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) BIANCA DO PRADOM PALHA, matrícula 01791367, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARIA AGUEDA SANTOS DA SILVA, matrícula 01792828, cargo AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 14SET2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe C, Nível



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus RESTINGA:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Código de vaga
1.261	GABRIELA PINHEIRO ANHAIA	Auxiliar de Biblioteca	1°	961370
1.262	ROSANGELA CARVALHO DA ROSA	Auxiliar de Biblioteca	2°	961568
1.263	MARIA DE FÁTIMA NORA LOPES	Assistente de Alunos	1°	960566
1.264	GIZELE BENE ZANINI	Assistente de Alunos	2°	960567

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 1.265 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 761/2013, e considerando o teor dos Decretos n° 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **DANIEL FLACH**, aprovado em 1º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 24 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Restinga, Código de Vaga: 960568.

II – O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus RESTINGA:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Código de vaga
1.266	ALEXANDRE WASEM PINTO	Técnico de Laboratório/Área: Informática	1º	834339
1.267	LUCIANO BARTH VIEIRA	Técnico de Laboratório/Área: Eletrônica	1º	834346

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 1268, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AUTORIZAR o afastamento do servidor **CLÚVIO BUENNO SOARES TERCEIRO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 1797970, pelo período de 03/09/2014 a 03/09/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000188.2014-36.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1269, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **ALEXANDRE VIEIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 357530, pelo período de 03/09/2014 a 03/09/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Música, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000190.2014-13.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1270, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **REGINA FELISBERTO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 1273540, pelo período de 03/09/2014 a 03/09/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Engenharia de Minas, Metalúrgica e de Materiais, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000182.2014-69.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus OSÓRIO:

Portaria Nº	Nome	Cargo	Classificação	Código de vaga
1.271	EVANIA LEITE DANTAS	Assistente em Administração	2º	812380
1.273	RENATO DE LIMA VILELA	Técnico de Laboratório/Área: Informática	1º	834348
1.274	LIDIANE BARRETO ALVES ZWICK	Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais	1º	973570

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1.272 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata **VEREDIANE BALLOTIN NORONHA**, aprovada em 1º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus OSÓRIO, Código de Vaga: 960565.

II – O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1276, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do servidor **JÉFERSON DE ARAÚJO FUNCHAL**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº. 1796645, lotada no Câmpus Porto Alegre do IFRS, pelo período de 08/09/2014 a 14/09/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo) para participação e apresentação de trabalhos no evento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

“VIII Congreso Iberoamericano de Contabilidad de Gestión”, na cidade de Medellín, na Colômbia, nos termos do Processo nº. 23368.000367.2014-73.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N. 1277 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) ANDREIA TEIXEIRA INOCENTE, matrícula 01586246, CARGO PEDAGOGO-AREA, a partir de 01AGO2014, no(a) CAMPUS IBIRUBA.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1275, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 555, de 08/05/2014;

II - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de realizar a **Revisão do Programa de Capacitação do IFRS**.

Ângela Marin - Assistente em Administração – DGP

Anelise Foschiera - Administrador – PRODI

Cleonei Antônio Cenci – Professor EBTT, CPPD Câmpus Feliz

Conceição Aparecida Gonçalves Destro - Assistente em Administração – DGP

Gerson Rafael Juchem - Administrador – PROAD

Getulio Jorge Stefanello Junior - Professor EBTT – PROEX



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Hernanda Tonini - Professora EBTT – CPPD

Julio Xandro Heck - Professor EBTT – PROPI

Marc Emerim - Técnico em Assuntos Educacionais – CIS

Márcia Pereira Pedroso - Psicólogo – CIS

Marlene Gallina Rego - Técnico em Assuntos Educacionais – PROEN

Michel Victor Gasperin Krindges - Assistente em Administração – DGP

Prof. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS
Portaria 761/2013

PORTARIA N° 1278, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 761/2013, RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 08/09/2014, do cargo efetivo de **Assistente em Administração**, Código de Vaga n° 831681, ocupado pelo servidor **JAIR BRUSCHI JUNIOR**, Matrícula SIAPE n° 1808438, lotado no Câmpus Canoas do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 1.279 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 761/2013, RESOLVE:

NOMEAR a servidora **CAROLINA FONTOURA CARTANA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE n° 1886167, Substituta Eventual da função de Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Inovação, na Reitoria do IFRS, Código CD-0004, a partir de 30 de dezembro de 2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1.280 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata **CAROLINE CATANEO**, aprovada em 3º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação na REITORIA, Código de Vaga: 477814.

II – O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N. 1281 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) JEFFERSON GONCALVES ACUNHA, matricula 01222514, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 08SET2014, no(a) DEPARTAMENTO DE ENSINO-SERTAO.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Localizar o(a) servidor(a) MARIANGELA BARICHELLO BARATTO, matrícula 01935039, CARGO PUBLICITARIO, a partir de 25AGO2014, no(a) DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO DO IFRS.

Localizar o(a) servidor(a) CONSTANCE MANFREDINI, matrícula 01935120, CARGO ARQUITETO E URBANISTA, a partir de 26AGO2014, no(a) DEP. DE PROJETOS E OBRAS DO IFRS.

Localizar o(a) servidor(a) KARINA CHAVES DE LIMA, matrícula 01935340, CARGO TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS, a partir de 25AGO2014, no(a) COORDENADORIA DE ENSINO-RESTINGA.

Localizar o(a) servidor(a) LUCAS DE ANDRADE, matrícula 01935410, CARGO ADMINISTRADOR, a partir de 29AGO2014, no(a) COORD. DE DESENV. INSTITUCIONAL-IBIRUBA.

Localizar o(a) servidor(a) NIDIANA POHL DOS SANTOS, matrícula 01935428, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 28AGO2014, no(a) COORD. DE REGISTROS ESCOLARES-RESTINGA.

Localizar o(a) servidor(a) FELIPE MACHADO BRUM, matrícula 01935450, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01SET2014, no(a) COORD. DE ADM. E EXEC. ORCAMENTARIA-IBI.

Localizar o(a) servidor(a) GABRIEL DUARTE DA FONSECA, matrícula 01935487, CARGO PEDAGOGO-AREA, a partir de 01SET2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO.

Localizar o(a) servidor(a) IRACEMA SOUTO RUIZ, matrícula 01935730, CARGO AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a partir de 01SET2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO.

Localizar o(a) servidor(a) NAIRANA FLORES DA ROSA, matrícula 01936009, CARGO AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a partir de 01SET2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO.

Localizar o(a) servidor(a) NISIELY GRELLMANN PACHECO, matrícula 01936752, CARGO ENGENHEIRO-AREA, a partir de 02SET2014, no(a) DEP. DE PROJETOS E OBRAS DO IFRS.

Localizar o(a) servidor(a) HELOISA POLESE MACHADO, matrícula 01936794, CARGO RELACOES PUBLICAS, a partir de 01SET2014, no(a) DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO DO IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Localizar o(a) servidor(a) CLAUDIA CRISTINA LUDWIG DOS SANTOS, matricula 01936824, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 03SET2014, no(a) DIR. DE ADM. E PLANEJAMENTO-ALVORADA.

Localizar o(a) servidor(a) FERNANDO RITIELE TEIXEIRA, matricula 01936915, CARGO TECNICO DE LABORATORIO AREA, a partir de 05SET2014, no(a) COORD. CURSO SUP. TECN. CONST.EDIF.-RGD.

Localizar o(a) servidor(a) FABIANO SANDRINI MORAES, matricula 01936962, CARGO TECNICO DE LABORATORIO AREA, a partir de 05SET2014, no(a) COORD. CURSO TEC. ELETROTECNICA-RGD.

Localizar o(a) servidor(a) MARIA CRISTINA SCHEFER, matricula 01936999, CARGO PEDAGOGO-AREA, a partir de 05SET2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO.

Localizar o(a) servidor(a) JAIR BRUSCHI JUNIOR, matricula 01586490, CARGO TECNICO FORMACAO, a partir de 08SET2014, no(a) COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA.

Localizar o(a) servidor(a) CAMILA SIQUEIRA RODRIGUESPELLIZZER, matricula 01937177, CARGO PEDAGOGO-AREA, a partir de 08SET2014, no(a) COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO.

Localizar o(a) servidor(a) MELANIA CRISTINA BIASUS, matricula 01937233, CARGO PEDAGOGO-AREA, a partir de 08SET2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO-ROLANTE.

Localizar o(a) servidor(a) MIGUEL LUIZ, matricula 01937275, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 29AGO2014, no(a) DIR. DE ADM. E PLANEJAMENTO-ROLANTE.

Localizar o(a) servidor(a) ALINE DA SILVEIRA MUNIZ, matricula 01939400, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 08SET2014, no(a) COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLARES.

Localizar o(a) servidor(a) DORIS FRAGA VARGAS, matricula 01939427, CARGO AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a partir de 05SET2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO/CAMPUS RIO GRANDE.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Localizar o(a) servidor(a) FRANCIELE LEAL XAVIER, matrícula 01939158, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 11SET2014, no(a) COORD. DE EXTENSAO-FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) NAIARA MIOTTO, matrícula 01939187, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 04SET2014, no(a) DEPARTAMENTO DE ENSINO-SERTAO.

Localizar o(a) servidor(a) ELVIO ROSSETTO, matrícula 01939264, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 09SET2014, no(a) CAMPUS VACARIA.

Localizar o(a) servidor(a) FLAVIO AUGUSTO PAGARINE SILVA, matrícula 01939292, CARGO AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a partir de 09SET2014, no(a) DEPARTAMENTO DE ENSINO/CAMPUS CANOAS.

Localizar o(a) servidor(a) PAULO ROBERTO FABER TAVARES JUNIOR, matrícula 01939348, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 09SET2014, no(a) COORDENADORIA DE EXTENSÃO.

Localizar o(a) servidor(a) IGOR AVILA PEREIRA, matrícula 01939635, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 11SET2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO/CAMPUS RIO GRANDE.

Localizar o(a) servidor(a) EDVALDO FAOUR COUTINHO DA SILVA, matrícula 01939701, CARGO OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS, a partir de 09SET2014, no(a) COORD. DE PRODUCAO AGROPECUARIA-IBIRUBA.

Localizar o(a) servidor(a) FABIANO HOLDERBAUN, matrícula 01939721, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 22AGO2014, no(a) COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA.

Localizar o(a) servidor(a) SERGIO AUGUSTO LETIZIA GARCIA, matrícula 01939758, CARGO PROFESSOR ENS BASICOTECN TECNOL, a partir de 04SET2014, no(a) COORDENADORIA GERAL DE ENSINO.

Localizar o(a) servidor(a) JULIANE RONANGE SILVA PAIM, matrícula 01939818, CARGO AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a partir de 10SET2014, no(a) DEPARTAMENTO DE ENSINO/CAMPUS CANOAS.

Localizar o(a) servidor(a) ROBERTA VALESKA SANTANA VIEIRA, matrícula 01939831, CARGO ASSISTENTE DE ALUNO, a partir de 10SET2014, no(a) COORD. PEDAGOGICA-RGD.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Localizar o(a) servidor(a) CELSO ROMAN JUNIOR, matrícula 01940144, CARGO TECNICO DE LABORATORIO AREA, a partir de 15SET2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO - CAXIAS.

Localizar o(a) servidor(a) ELIANE NEVES DA MOTA, matrícula 01940202, CARGO TECNICO DE LABORATORIO AREA, a partir de 15SET2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO - CAXIAS.

Localizar o(a) servidor(a) MAIARA CORREA DE MORAES, matrícula 01940238, CARGO TECNICO DE LABORATORIO AREA, a partir de 15SET2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO - CAXIAS.

Localizar o(a) servidor(a) EDUARDO PACHECO SANTOS, matrícula 01940289, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 15SET2014, no(a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Localizar o(a) servidor(a) ELIAS MORAIS PEREIRA, matrícula 01940315, CARGO TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, a partir de 15SET2014, no(a) DIRETORIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Localizar o(a) servidor(a) ROSANGELA CARVALHO DA ROSA, matrícula 01940479, CARGO AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a partir de 16SET2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO-RESTINGA.

Localizar o(a) servidor(a) MARINA MIRI BRAZ BECCARI, matrícula 01940662, CARGO PEDAGOGO-AREA, a partir de 08SET2014, no(a) COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR.

Localizar o(a) servidor(a) ROSANGELA GOMES SCHERER, matrícula 01942307, CARGO ASSISTENTE DE ALUNO, a partir de 19SET2014, no(a) DIRETORIA DE ENSINO-FELIZ.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N. 1282 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor WENDELL RIBEIRO E SILVA, matrícula SIPE 01400213, a partir do dia 29AGO2014, referente ao exercício 2014, parcela 3, iniciada em 21AGO2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.283 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, **MÁRCIO GIOVANE ROSA ARAÚJO**, aprovado em 33º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral nº 02 de 21/01/2013 publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Osório, código de vaga: 968097.

II – O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1.284 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata **LETÍCIA MORESCO**, aprovada em 1º Lugar no Concurso



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Bento Gonçalves, Código de Vaga: 960560.

II – O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N. 1286 , DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31AGO2014 o(a) servidor(a) GILSON SEBASTIAO DERETTI JUNIOR, matrícula 01530834, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 404, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES, conforme PORT 001041/2014, REITORIA PUB: BS 31AGO2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N. 1287 , DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) GILSON SEBASTIAO DERETTI JUNIOR, matrícula 01530834, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01SET2014, no(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1285, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **Daniel Munari Scheffer**, Matrícula Siape nº 1953066, para responder como fiscal técnico do Contrato 61/2014 - Construção do Pórtico de Acesso e Estacionamento do IFRS – Câmpus Ibirubá.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS
Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 1288, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **Josiane Roberta Krebs**, Matrícula Siape 1819738, como representante legal e responsável pela delegação do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) nos Jogos das Instituições Federais - JIF Etapa Nacional 2014.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS
Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 1289, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar estável a servidora **GLÉCIA DOS SANTOS LABREA**, Administradora, Matrícula Siape 1888374, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de **05/09/2014**.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Nº **1.290** – DISPENSAR a servidora **CAROLINA FONTOURA CARTANA**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1886167, da função de Assessora de Gestão e Fomento a Projetos de Pesquisa da Reitoria do IFRS, Código FG-0002.

Nº **1.291** – DESIGNAR a servidora **CAROLINA FONTOURA CARTANA**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1886167, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão e Fomento a Projetos de Pesquisa, Código FG-0002.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº. 1292, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor **ABEL TADEU DOS SANTOS ANTUNES**, Bombeiro Hidráulico, matrícula SIAPE nº. 49253, lotado no Câmpus



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Sertão, para participar de ação de capacitação, no período de 15 de setembro de 2014 a 13 de dezembro de 2014, conforme a Lei 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23371.000770.2014-43.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1294, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e pela Portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do servidor **LUÍS FRANCISCO CORRÊA RIBEIRO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1745863, lotado no Câmpus Sertão do IFRS, pelo período de 17/09/2014 a 24/09/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo) para participação e apresentação de trabalho no evento “XI Colóquio sobre Questões Curriculares/VII Colóquio Luso-Brasileiro e I Colóquio Luso-Afro-Brasileiro de Questões Curriculares”, e para realização de pesquisas inerentes ao seu Doutorado, na Universidade de Lisboa, nas cidades de Braga e de Lisboa, respectivamente, em Portugal, nos termos do Processo n°. 23371.000795.2014-47.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1295, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e pela Portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **RAQUEL BREITENBACH**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1805938, lotada no Câmpus Sertão do IFRS, pelo período de 05/10/2014 a 12/10/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo) para participação e apresentação de trabalho no evento “IX Congresso



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Latinoamericano de Sociología Rural 2014 – Sociedades Rurales Latinoamericanas, Diversidades, Contrates y Alternativas (ALASRU)”, na cidade de Cidade do México, no México, nos termos do Processo nº. 23371.000717.2014-42.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1296, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do **Contrato nº 54/2014 – Imprensa Nacional**.

Diretoria de Gestão de Pessoas:

Alisson Paese - Siape 1987175 (titular)
Lysandra Ramos Tieppo - Siape 1979692 (suplente)

Coordenadoria de Licitações e Compras:

Caroline Fornasier Sanches - Siape 2024236(titular)
Pablo Sampietro Vasconcelos - Siape 1982593(suplente)
Mariângela Scapinelo - Siape 1524461(suplente)
Karine de Oliveira Fonseca - Siape 205402 (titular)

Coordenadoria de Contratos / Penalizações:

Tassio Ambrosi Carraro - Siape 2043118(suplente)
Julian Albino Spanholi Calgaroto - Siape 2066001(titular)

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado DOU de 13/10/2011

PORTARIA 1297, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **GUSTAVO GRAMS TEIXEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1070168, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 303137075, Categoria “B”, registro nº 03644469964, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos da Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 11/10/2011

PORTARIA Nº 1298, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Científica do **3º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (3º SICT/IFRS)**.

1. Clarice Monteiro Escott (Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação)
2. Ben-Hur Costa de Campos (câmpus Ibirubá)
3. Flávia Santos Twardowski Pinto (câmpus Osório)
4. Jaqueline Morgan (câmpus Caxias do Sul)
5. Juliane Donadel (câmpus Farroupilha)
6. Luciano Gomes Furlan (câmpus Restinga)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

7. Marcus André Kurtz Almança (câmpus Bento Gonçalves)
8. Maria Cristina Caminha de Castilhos França (câmpus Porto Alegre)
9. Miguel da Guia Albuquerque (câmpus Rio Grande)
10. Rosilene Rodrigues Kaizer Perin (câmpus Sertão)
11. Silvia de Castro Bertagnolli (câmpus Canoas)
12. Silvana Saionara Gollo (câmpus Erechim)
13. Vivian Treichel Giesel (câmpus Feliz)

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 1299, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão responsável pela **elaboração do Laudo Técnico das Condições de Trabalho (LTCAT) - Câmpus Caxias do Sul IFRS.**

- Gustavo Gobbo - Matrícula Siape: 1461438- Engenheiro Civil - Câmpus Sertão
- Almir Antonio Valenti - Matrícula Siape: 1103094 - Almoxarife - Reitoria
- Fabiano Dornelles Ramos -Matrícula Siape 1827163- representante da CPPD
- Gabriela Ataíde Isaia - Matrícula Siape 1997328- representante da CIS
- Marta Panazzolo - Matrícula Siape 1982902- representante da Direção
- Roberta Guimarães Martins - Matrícula Siape: 1014014 - Engenheira de Segurança do Trabalho - Reitoria

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 1300, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **Larissa Brand Back**, Assistente Social, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 13 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23363.000255.2014-62.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1301, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora **Raquel Fronza Scotton**, Assistente em Administração, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 01 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23360.000633.2014-38.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1302, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **Carlos Alberto Trevisan**, Administrador, correspondente à 52% (Cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 20 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23360.000707.2014-36.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1303, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Deise Ana Dalastra**, Assistente de Alunos, correspondente à 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 08 de agosto de 2014, nos termos do processo nº. 23371.000749.2014-48.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1304, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Josiane Machado Godinho**, Pedagoga, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 20 de agosto de 2014, nos termos do processo nº. 23369.000223.2014-15.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1305, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Jozélia Assunção Fernandes**, Engenheiro-Área, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 25 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23419.001163.2014-15.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1306, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Constance Manfredini**, Arquiteto e Urbanista, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 28 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23419.001188.2014-19.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1307, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Gabriele Albuquerque Silva**, Psicólogo, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 12 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23371.000762.2014-05.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1308, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para realizar a **Revisão do Regimento Interno do Comitê de Ensino (COEN)**.

- Amilton de Moura Figueiredo - PROEN - Reitoria
- Cristiane Silva da Silva - Câmpus Canoas
- Josiane Carolina Soares Ramos do Amaral - Câmpus Porto Alegre
- Marcelo Paravisi - Câmpus Osório
- Rodrigo Ernesto Schröer - PROEN - Reitoria

II - O Grupo terá o prazo de noventa (90) dias para apresentar o resultado do trabalho.

Prof^ª. Cláudia Shiedeck Soares de Souza

Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011

Publicado DOU de 13/10/2011

PORTARIA N. 1309 , DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) ELAINE PIRES SALOMAO CARBONERA , matricula SIPE 01589675, MATRICULA SIAPE 1811469 cargo PEDAGOGO-AREA, lotado atualmente no(a) CAMPUS RESTINGA, localizado no(a) CAMPUS RESTINGA, para o(a) CAMPUS SERTAO.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 1313, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR Luís Carlos Cavalheiro da Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1306249, Leonardo da Silva Cezarini, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1797087 e Margarida Prestes de Souza, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1102332, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar as irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 23419.001139.2014-78.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 1310, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento do servidor **FELIPE OLIVEIRA DE ANGELIS**, Jornalista, lotado na Reitoria, Matrícula SIAPE nº. 1578605, pelo período de 10/09/2014 a 09/09/2015 (trânsito incluso), com ônus limitado (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado em Comunicação e Jornalismo, na Universidade de Coimbra, na cidade de Coimbra, em Portugal, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23419.001117.2013-27.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N. 1311 , DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) TANIA JUREMA FLORES DA ROSA AIUB, matricula 01435021, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 09SET2014, no(a) CAMPUS VIAMAO.

Localizar o(a) servidor(a) VOLMIR MARCOS LIMA, matricula 00087941, CARGO VIGILANTE, a partir de 09SET2014, no(a) CAMPUS VIAMAO.

**CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITOR**

PORTARIA N° 1312, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar estável a servidora **ADRIANA PANCOTTO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape 2677854, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de **09/09/2014**.

**CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 1314, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 79/2010 e a Portaria nº 648/2010;

II - Designar, por delegação no âmbito da Reitoria, o servidor GIOVANI SILVEIRA PETIZ, matrícula SIAPE nº 274569, para exercer o encargo de Ordenador de Despesas Titular; a servidora ROSANE FABRIS, matrícula SIAPE nº 2105045, para exercer o encargo de Ordenadora de Despesas Substituta; e o servidor LUIZ ANTÔNIO HINING matrícula SIAPE nº 1797164, para exercer o encargo de Ordenador de Despesas Interino, nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do Ordenador de Despesas Titular e da Ordenadora de Despesas Substituta, simultaneamente.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 1.315 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

CANCELAR férias do servidor **FABRICIO SOBROSA AFFELDT**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1644988, programadas para o período de 15/09/2014 à 30/10/2014, referente ao exercício 2014, a serem reprogramadas para o período de 06/10/2014 à 24/10/2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1.316 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 10/09/2014, o servidor **LUIZ FERNANDO SANFELICE NUNES**, do cargo efetivo de ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL, Classe E, Nível I, Padrão 101, código de vaga 828188, lotado na Reitoria, com fundamento no artigo 15, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. Declarar vago o referido cargo.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 1.318 – TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de **DANIEL FARIAS MEGA** para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO/ÁREA: FÍSICA, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 1.094, de 08 de Agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 11 de Agosto de 2014, seção 2, página 27, em virtude de descumprimento do prazo para Posse, estabelecido pelo Art. 13, § 6º, da Lei 8.112/90.

Nº 1.319 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata **LUCIANA DE ALMEIDA MOHNSAM**, aprovada em 6º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO/ÁREA: FÍSICA, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e lotação no Câmpus Rio Grande, Código de Vaga: 943659.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 1.320 – TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de **LILIANE DAMARIS POLLO** para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO/ÁREA: ALIMENTOS, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 1.157, de 18 de Agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de Agosto de 2014, seção 2, página 26, em razão da manifestação formal da candidata pela DESISTÊNCIA DA VAGA.

Nº 1.321 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **ODIVAN ZANELLA**, aprovado em 2º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação nº 22 de 26/06/2014 publicado no D.O.U. em 30/06/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO/ÁREA: ALIMENTOS, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e lotação no Câmpus Sertão, Código de Vaga: 943660.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1.322 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **ANTÔNIO CLAITO DIAS DE OLIVEIRA**, aprovado em 2º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Porto Alegre, Código de Vaga: 970317.

II – O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Lotação	Código de vaga
1.323	THAIANA MACHADO DOS ANJOS	PEDAGOGO	2°	Câmpus Restinga	983971
1.324	DIANDRA MARON	ARQUITETO E URBANISTA	1°	Câmpus Ibirubá	827126

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 1325, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 761/2013 e de acordo com a Resolução CD/FNDE n° 04, de 16/03/2012, publicada no D.O.U. de 19/03/2012, RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão de Seleção de Bolsista** para o encargo de Supervisor da Bolsa Formação do Pronatec, constante no Edital de Seleção Simplificada n° 319/ 2014, e para o encargo de Professor da Bolsa Formação do Pronatec, constante no Edital de Seleção Simplificada n° 320/2014, do Câmpus Rolante.

- Jeferson Mateus Dariva – Matrícula Siape n° 1814872,
- Adriana Regina Corrent – Matrícula Siape n° 1577989,
- Jesus Rosemar Borges – Matrícula Siape n° 1313998.

Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto
Portaria 761 /2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1326, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **LENIZA KAUTZ MENDA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº. 1174683, lotada no Câmpus Porto Alegre do IFRS, pelo período de 10/09/2014 a 23/09/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo) para participação e apresentação de trabalho no evento “EAIS 3rd Annual Conference on Israel Studies”, e para realização de visita técnica à Biblioteca de Londres, ambos na cidade de Londres, na Inglaterra, nos termos do Processo nº. 23368.000304.2014-17.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1327, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Marilize Pereira Barriquello**, Enfermeira, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 20 de agosto de 2014, nos termos do processo nº. 23371.000802.2014-19.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1328, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Luiza Beatriz Londero de Oliveira**, Auxiliar de Biblioteca, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 28 de agosto de 2014, nos termos do processo nº. 23360.000744.2014-44.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1329, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Heloisa Polese Machado**, Relações Públicas, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 01 de setembro de 2014, nos termos do processo nº. 23419.001212.2014-10.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1330, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Mariana Grziwotz Scienza**, Assistente em Administração, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 27 de agosto de 2014, nos termos do processo nº. 23361.000311.2014-89.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1331, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Marta Panazzolo**, Auxiliar em Administração, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 03 de setembro de 2014, nos termos do processo nº. 23362.000315.2014-57.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1332, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Iracema Souto Ruiz**, Auxiliar de Biblioteca, correspondente à 20% (vinte por cento), conforme legislação vigente, a partir de 02 de setembro de 2014, nos termos do processo nº. 23367.001902.2014-13.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1333, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Roniele Belusso**, Assistente em Administração, correspondente à 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 31 de julho de 2014, nos termos do processo nº. 23364.00454.2014-61.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1334, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **Andre Michel dos Santos**, Assistente Social, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 20 de agosto de 2014, nos termos do processo nº. 23364.00494.2014-11.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1335, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **Ademar Kuminiki**, Assistente em Administração, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 20 de agosto de 2014, nos termos do processo nº. 23364.00492.2014-13.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1336, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Graciele Rosa da Costa Soares**, Pedagoga, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 26 de agosto de 2014, nos termos do processo nº. 23364.00506.2014-07.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1337, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Eva Regina Amaral**, Bibliotecária Documentalista, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 27 de agosto de 2014, nos termos do processo nº. 23364.000507.2014-43.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1338, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **Nairana Flores da Rosa**, Auxiliar de Biblioteca, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 27 de agosto de 2014, nos termos do processo n°. 23367.001900.2014-24.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 761/2013, RESOLVE:

N° **1.339** - CONCEDER a Promoção ao(a) servidor(a) **LODUVINO CONSALTER BELTRAME**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 0382766, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, conforme a Lei n° 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 23 de dezembro de 2013.

N° **1.343** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **LOIVA SALETE VOGT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1956239, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei n° 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2014.

N° **1.344** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **PRISCILA SILVA ESTEVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1998008, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei n° 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 20 de agosto de 2014.

N° **1.345** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **MIGUEL ANGELO SANDRI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1356315, da Classe DIV, Nível 1 para a Classe DIV, Nível 2, conforme a Lei n° 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 18 de março de 2014.

N° **1.346** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JORGE NUNES PORTELA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1313972, da Classe DIV, Nível 3 para a Classe DIV, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 27 de agosto de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Nº 1.340 - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **HELEN SCORSATTO ORTIZ**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1796639, Classe DIII, Nível 2, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 15 de agosto de 2014.

Nº 1.341 - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **DANIEL MARTINS AYUB**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1644995, Classe DIV, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 11 de agosto de 2014.

Nº 1.342 - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **RENATA DIAS SILVEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1796655, Classe DIII, Nível 3, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 24 de junho de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Nº **1.347** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **SOENI BELLE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1313978, da Classe DIV, Nível 3 para a Classe DIV, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 27 de agosto de 2014.

Nº **1.349** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **KLEBER ECKERT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1998473, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 2014.

Nº **1.350** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **CLAUDIO KUCZKOWSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1583403, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 05 de julho de 2014.

Nº **1.351** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **ALEXANDRE LUIS GASPARIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1997577, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2014.

Nº **1.352** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **LEONARDO POLONI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1998437, da Classe DII, Nível 1 para a Classe DII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 20 de agosto de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N° 1348, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n°. 761 de 20/05/2013, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do servidor **DÁRIO LISSANDRO BEUTLER**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1737142, lotado no Câmpus Erechim do IFRS, pelo período de 01/10/2014 a 17/10/2014 (trânsito incluso), com ônus para a FAPERGS/CAPES (diárias e passagens), para participação em missão de estudos ligados ao Programa de Internacionalização da Pós-Graduação no RS promovido pela FAPERGS e apoiado pela CAPES (Edital CAPES/FAPERGS 12/2013), a ser realizada na Università degli Studi Roma Tre, na cidade de Roma, na Itália, nos termos do Processo n°. 23363.000256.2014-15.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 1.353 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 761/2013, e de acordo com o processo n° 23419.001259.2014-75, RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia à senhora **LAURA KALLIL MÜLLER**, na qualidade de viúva do ex-servidor aposentado deste IFRS – Câmpus Bento Gonçalves, **ARSÉLIO MÜLLER**, falecido em 03 de setembro de 2014, com fundamento no artigo 217, inciso **I alínea “a”**, da Lei n° 8112/90 e no artigo 40 parágrafo 7°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 041/2003, combinado com a Medida Provisória 167/2004 e artigo 2°, inciso I da Lei n° 10.877/2004.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor Substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, RESOLVE:

Nº **1.357** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **DAIANE SCOPEL BOFF**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1997380, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2014.

Nº **1.358** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JEFERSON LUIZ FACHINETTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1997309, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2014.

Nº **1.365** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JOSIANE CAROLINA SOARES RAMOS DO AMARAL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1669385, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 05 de julho de 2013.

Nº **1.366** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **CLAUDIA DO NASCIMENTO WYRVALSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1566442, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 04 de maio de 2014.

Nº **1.367** - CONCEDER a Promoção ao(a) servidor(a) **REGINA FELISBERTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1273540, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2014.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1354, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR João Helvio Righi de Oliveira, Professor Associado III, matrícula SIAPE 380972, Leandro Cervo, Auxiliar de Nutrição e Dietética, matrícula SIAPE 1095040 e Ubiratan Ronaldo de Freitas, Assistente de Administração, matrícula SIAPE 381688, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº **23361.000240.2013-33**.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS
Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 1355, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR João Helvio Righi de Oliveira, Professor Associado III, matrícula SIAPE 380972, Leandro Cervo, Auxiliar de Nutrição e Dietética, matrícula SIAPE 1095040 e Ubiratan Ronaldo de Freitas, Assistente de Administração, matrícula SIAPE 381688, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº **23419.001213.2012-94**.

II - Neste ato ficam convalidados todos os atos praticados no referido processo.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 1356, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA**, Diretor da DGP, Matrícula SIAPE nº 0001198, para responder pela Reitoria do IFRS, nos dias 11 e 12/09/2014, por motivo de viagem da titular e do substituto legal.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011

Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, RESOLVE:

Nº **1.359** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JOSE FRANCISCO BARONI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1346289, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2008.

Nº **1.360** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JOSE FRANCISCO BARONI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1346289, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, conforme a Lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008, com efeitos financeiros a partir de 07 de agosto de 2009.

Nº **1.361** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JOSE FRANCISCO BARONI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1346289, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008, com efeitos financeiros a partir de 07 de fevereiro de 2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nº 1.362 - CONCEDER a Promoção ao(a) servidor(a) **JOSE FRANCISCO BARONI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1346289, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, conforme a Lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008, com efeitos financeiros a partir de 07 de agosto de 2012.

Nº 1.363 - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JOSE FRANCISCO BARONI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1346289, da Classe DVI, Nível 1 para a Classe DVI, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 07 de fevereiro de 2014.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1364, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão de Seleção de Bolsista** para o encargo de Professor da Bolsa Formação do Pronatec Serviços Públicos, constante no Edital de Seleção Simplificada nº 321/2014, e para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativo da Bolsa-Formação Pronatec, constante no Edital de Seleção Simplificada nº 329/2014.

- Leila Schwarz – Matrícula Siape nº 1869160
- Jair Adriano Strapazon – Matrícula Siape nº 1997691
- Angela Marin – Matrícula Siape nº 2013324
- Gina Mikowaiski – Matrícula Siape nº 358136

LUIZ VICENTE KÖCHE VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, RESOLVE:

Nº **1.368** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **ALINE GRUNEWALD NICHELE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1342871, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 11 de agosto de 2014.

Nº **1.369** - CONCEDER a Promoção ao(a) servidor(a) **FABRICIO SOBROSA AFFELDT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1644988, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 02 de agosto de 2014.

Nº **1.370** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **ANDREIA MODRZEJEWSKI ZUCOLOTTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1333478, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 29 de julho de 2014.

Nº **1.371** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **MARCIA HAFELE ISLABAO FRANCO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1612471, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 09 de agosto de 2014.

Nº **1.372** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **MAGALI DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1418850, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 03 de agosto de 2014.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, RESOLVE:

Nº **1.373** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JULIANE DONADEL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1637983, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 09 de março de 2014.

Nº **1.374** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **NOLVI FRANCISCO BAGGIO FILHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1934226, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 06 de agosto de 2014.

Nº **1.375** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **LEANDRO LUMBIERI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1998429, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2014.

Nº **1.382** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **DOLURDES VOOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1997370, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2014.

Nº **1.383** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **VINICIUS HARTMANN FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2885105, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2014.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Feliz:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Código de vaga
1.376	MAURÍCIO NATANAEL FERREIRA	Analista de Tecnologia da Informação	1º	976997
1.377	MICHELE MENDONÇA RODRIGUES	Assistente Social	1º	978631
1.378	JANE MARUSA NUNES LUIZ	Contador	1º	901030
1.379	IENE AREND	Pedagogo	1º	983848

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Restinga:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Código de vaga
1.380	ANA CLÁUDIA HERRMANN	Técnico em Audiovisual	1º	969661
1.381	JANAINA BARBOSA GOULARTE	Técnico em Secretariado	1º	971321

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nº **1.384** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **PAULA BIEGELMEIER LEAO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2968385, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2014.

Nº **1.386** - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **VIVIANE DIEHL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1732533, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2014.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1.385 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I- NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **ROBSON BIERHALS DA SILVA**, aprovado em 1º Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TECNÓLOGO/ÁREA: Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Restinga, Código de Vaga: 986485.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N. 1387 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) MAURO MAISONAVE DE MELO, matrícula 01606706, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 01JUL2014, no(a) CAMPUS RESTINGA.

Localizar o(a) servidor(a) OLAVO RAMALHO MARQUES, matrícula 01603396, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 01AGO2014, no(a) CAMPUS OSORIO.

**CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITOR**

PORTARIA N. 1389 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31AGO2014 o(a) servidor(a) SILVIA OZORIO ROSA, matrícula 01768147, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 102, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS RESTINGA, conforme PORT 001105/2014, REITORIA PUB: BS 31AGO2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

PORTARIA N. 1390 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) SILVIA OZORIO ROSA, matrícula 01768147, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01SET2014, no(a) CAMPUS RESTINGA.

**CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITOR**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N. 1392 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) VALDINEI MARCOLLA, matrícula 01588062, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08AGO2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JAIR ADRIANO STRAPAZZON, matrícula 01784395, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 25AGO2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GABRIELA ATAIDE ISAIA, matrícula 01780003, cargo PSICOLOGO AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 25AGO2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CAROLINA FONTOURA CARTANA, matrícula 01667520, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 29AGO2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GRASIELE BORGMANN, matrícula 01787167, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JOAO AUGUSTO DE CARVALHO FERREIRA, matrícula 01776454, cargo TECNICO DE LABORATORIO AREA, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 20AGO2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) AGENOR BATISTA DA SILVA NETO, matrícula 01768162, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 15AGO2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ALINE MARTINS DISCONSI, matrícula 01447815, cargo PSICOLOGO AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:204, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 26NOV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JONAS BARONIO, matrícula 01790035, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FABIANA DE OLIVEIRA KELLER, matrícula 01787995, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 06SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANGELICA TEIXEIRA DA SILVA LEITZKE, matrícula 01649073, cargo ASSISTENTE DE ALUNO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:203, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) NILSO RICARDO KRAUZER DA ROSA, matrícula 01768153, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 19AGO2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) BIANCA DO PRADO PALHA, matrícula 01791367, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARIA AGUEDA SANTOS DA SILVA, matrícula 01792828, cargo AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 15SET2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1393, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 1.356 de 10/09/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **JOSIANE CAROLINA SOARES RAMOS DO AMARAL**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº. 1669385, lotada no Câmpus Porto Alegre do IFRS, pelo período de 16/09/2014 a 25/09/2014 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens) para participação e apresentação de trabalho no evento “XI Colóquio sobre Questões Curriculares/VII Colóquio Luso-Brasileiro e I Colóquio Luso-Afro-Brasileiro de Questões Curriculares”, na cidade de Braga, e para realização de visita técnica ao Instituto Politécnico de Lisboa, na cidade de Lisboa, em Portugal, nos termos do Processo nº. 23368.000402.2014-54.

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1394, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Delegar poderes ao Ordenador de Despesas e ao Gestor Financeiro, ambos do Câmpus Rio Grande do IFRS, para, em conjunto, perante o Banco do Brasil, exclusivamente em relação ao Cartão/Conta BB Pesquisa: abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques em conta corrente; efetuar saques em poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicações de programas de repasses de recursos federais RPG (Recursos de Projetos de Governo); liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/autoatendimento de setor público; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; e efetuar movimentação financeira nos RPG (Recursos de Projetos de Governo).

LUIZ VICENTE KÖCHE VIEIRA
Reitor em exercício IFRS
Portaria 1356, de 10/09/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1395, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Técnica responsável para a condução dos procedimentos de contratação de **Serviços de Telefonia Fixa para o IFRS**, em atendimento a IN 007/2013, sob a coordenação do primeiro designado:

Nome: Mariângela Scapinelo - Coordenadora - Reitoria
SIAPE: 1524461

Nome: Justina Bechi Robaski - Câmpus Canoas
SIAPE: 1816352

Nome: Cristian Gusberti - Reitoria
SIAPE: 2011656

Nome: Gerson Rafael Juchem - Reitoria
SIAPE: 1817183

Adriano Noble Castilho - Câmpus Bento Gonçalves
SIAPE: 0274738

Adriana Pancotto - Reitoria
SIAPE: 2677854

Bruno Kenji Nishitani Egami - Reitoria
SIAPE: 2874565

Flávio Chaves Brandão - Câmpus Restinga
SIAPE: 2009506

Nome: Nelson Roza Madeira - Câmpus Rolante
SIAPE: 2102351

Nome: Grazielle Marin Leite - Reitoria
SIAPE: 1827121



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome: Tássio Ambrosi Carraro - Reitoria
SIAPE: 2043118

Nome: Julian Albino Spanholi Calgaroto
SIAPE: 701200

II - A comissão atuará de acordo com o cronograma aprovado na reunião COAD em 03/09/2014, podendo ser adaptado em concordância com o próprio comitê;

III - Compete a Comissão Técnica elaborar o Termo de Referência, Edital e Minuta de Contrato de acordo com a legislação vigente, responder aos pedidos de esclarecimento e impugnação, auxiliar o Pregoeiro e Equipe de Apoio na fase de Aceitação/Julgamento do certame, emitindo parecer técnico sobre o objeto ofertado; realizar diligências quando necessárias e auxiliar os fiscais designados no acompanhamento da execução do objeto quando solicitado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade indeterminada.

LUIZ VICENTE KÖCHE VIEIRA
Reitor em exercício IFRS
Portaria 1356, de 10/09/2014

PORTARIA Nº 1396, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **Igor Ghelman Sordi Zibenberg**, Técnico em Assuntos Educacionais, correspondente a 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 30 de julho de 2014, nos termos do processo nº. 23369.000193.2014-39.

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1397, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora **Marina Aparecida Madeira**, Assistente em Administração, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 05 de agosto de 2014, nos termos do processo nº. 23369.000199.2014-14.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1398, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora **Caren Rejane de Freitas Fontella**, Técnica em Assuntos Educacionais, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 08 de agosto de 2014, nos termos do processo nº. 23369.000203.2014-36.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1399, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora **Sandra Maria Dill Silveira Trucolo**, Auxiliar de Biblioteca, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 12 de agosto de 2014, nos termos do processo nº. 23364.000480.2014-99.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1400, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **Fabio Augusto Marin**, Administrador, correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 02 de junho de 2014, nos termos do processo nº. 23360.000432.2014-31.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1401, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora **Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araujo**, Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, correspondente a 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 19 de agosto de 2014, nos termos do processo nº. 23368.000388.2014-99.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1402, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora **Marisol Becker Johann**, Auxiliar em Administração, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 09 de setembro de 2014, nos termos do processo nº. 23419.001248.2014-95.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1403, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **Fabiano Rossi**, Assistente de Alunos, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 27 de agosto de 2014, nos termos do processo nº. 23371.000840.2014-63.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1.405 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, e de acordo com o processo judicial nº 5002776-80.2013.404.7113, a candidata **CAROLINA WIEDEMANN CHAVES**, aprovada em 2º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e lotação no Câmpus Farroupilha, Código de Vaga: 0943668.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N° 1407, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 1406/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e ainda, de acordo com a portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **CAROLINA COMERLATO SPERB**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1688506, lotada no Câmpus Porto Alegre do IFRS, pelo período de 16/09/2014 a 22/09/2014 (trânsito incluso), com ônus para a UFRGS (diárias e passagens) para participação e apresentação de trabalho no evento “XI Colóquio sobre Questões Curriculares/VII Colóquio Luso-Brasileiro e I Colóquio Luso-Afro-Brasileiro de Questões Curriculares”, na cidade de Braga, em Portugal, nos termos do Processo n°. 23368.000420.2014-36.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 1406, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **OSVALDO CASARES PINTO**, Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, Matrícula SIAPE n° 6407908, para responder pela Reitoria do IFRS, no período de 15 a 17 de setembro de 2014, por motivo de viagem da titular e do substituto legal.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N. 1408 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 30JUN2014 o(a) servidor(a) DANIELA SANFELICE, matricula 01647956, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 302, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS RESTINGA, conforme PORT 000752/2014, REITORIA PUB: BS 30JUN2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N. 1409 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) DANIELA SANFELICE, matricula 01647956, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 01JUL2014, no(a) CAMPUS RESTINGA.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITOR

PORTARIA Nº 1410 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Portaria numero 1356/2014, e de acordo com o ACÓRDÃO Nº 4206/2014, publicado no DOU de 20 de agosto de 2014, página 116 RESOLVE:

ALTERAR, a aposentadoria com proventos proporcionais da servidora FÁTIMA CECCONELO, matrícula SIAPE nº 49235, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, Classe D, padrão 302, em regime de 40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

(quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Sertão-RS, de acordo com o artigo 186, item III, letra “c” da Lei 8112/90 e as vantagens dos artigos 2º e 3º da Lei nº 8911/94, e com o Adicional por tempo de servido de 14%(quatorze por cento)de anuênios nos termos do Artigo 244 da Lei nº 8112/90, e Decisão Judicial Transitado em Julgado, conforme mandado de segurança nº 2006.71.04.004030-1, referente a atualização das parcelas de quintos de FG-03(5/5).

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITOR

PORTARIA Nº 1.411 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.356 de 10/09/2014, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JULIANA MENEGOTTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2885339, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 21 de junho de 2014.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1.413 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.406 de 15/09/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23367.001925.2014-28, a candidata **LUCIANE SENNA FERREIRA**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público conforme Edital de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Língua Portuguesa/Literatura/Língua Espanhola**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Osório, código de vaga: 0943667.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1414, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar nº 23419.000911.2014-34, RESOLVE:

Prorrogar o prazo da Portaria nº 923, de 15/07/2014, por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Reitor em exercício IFRS
Portaria 1406, de 15/09/2014

PORTARIA Nº 1415, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar nº 23365.000205.2014-65, RESOLVE:

Prorrogar o prazo da Portaria nº 924, de 15/07/2014, por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Reitor em exercício IFRS
Portaria 1406, de 15/09/2014

PORTARIA Nº 1416, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1406/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **Jair Matias da Rosa**, Técnico em Agropecuária, correspondente a 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 02 de setembro de 2014, nos termos do processo nº. 23360.000749.2014-77.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1417, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1406/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora **Natali Knorr Valadão**, Técnica de Laboratório, correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 26 de agosto de 2014, nos termos do processo nº. 23368.000399.2014-79.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1418, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1406/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora **Camila Siqueira Rodrigues Pellizzer**, Pedagoga, correspondente a 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 09 de setembro de 2014, nos termos do processo nº. 23362.000337.2014-17.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA 1419, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **ROBERTA GUIMARÃES MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 1014014, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 812233768, Categoria “B”, registro nº 04456897940, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR a referida servidora por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Reitor em exercício IFRS
Portaria 1406/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1420, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 479, de 16/04/2014 e 757, de 18/06/2014, RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Grupo de Trabalho para discutir os apontamentos realizados na minuta para concessão do RSC pelo CPRSC – Conselho Permanente de Reconhecimento de Saberes e Competências – MEC/SETEC.

CPPD

- Ângelo Mozart Medeiros de Oliveira (PRESIDENTE)
- Cassiano Pamplona Lisboa
- Rodrigo Belinaso Guimarães
- Tais Letícia Bernardi

CONSELHO SUPERIOR

- Tatiana Weber

DGP

- Wendell Ribeiro e Silva

PRODI

- Bruno Kenji Nishitani Egami

PROIFES

- Bianca Irigoyen Lautenschlager

SINASEFE

- Leila de Almeida Castillo Iabel

II – A Comissão terá até o dia **26/09/2014** para encaminhamento da minuta final à Secretaria do Conselho Superior para apreciação na reunião do dia **21/10/2014**.

Prof. Osvaldo Casares Pinto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Reitor em exercício IFRS
Portaria 1406/2014**

PORTARIA Nº 1.421 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.406 de 15/09/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **NIVALDO JOSÉ MOSER**, aprovado em 1º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ASSISTENTE DE LABORATÓRIO, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Feliz, Código de Vaga: 245848.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.406 de 15/09/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Feliz:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Código de vaga
1.422	JOSEANE CRISTINA KUNRATH STROEHER	Técnico de Laboratório/área: Química	1°	834342
1.423	MAICOM JULIANO SESTERHEIM DA SILVA	Técnico em Contabilidade	1°	970148

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.406 de 15/09/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de TECNÓLOGO/ÁREA: PROCESSOS GERENCIAIS, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Feliz:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria Nº	Nome	Classificação	Código de vaga
1.424	RODRIGO TUSSET	1º	986481
1.425	CAROLINA KRUSE RAMOS	2º	986720

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N. 1426 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) DARCI EMILIANO, matrícula 00090540, CARGO VIGILANTE, a partir de 09JUL2014, no(a) CAMPUS SERTAÓ.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITOR

PORTARIA Nº 1427, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1406/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **Felipe Machado Brum**, Assistente em Administração, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 08 de setembro de 2014, nos termos do processo nº. 23366.000416.2014-98.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1428, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1406/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **Harvey Silva Ramos**, Engenheiro Agrônomo, correspondente a 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 11 de julho de 2014, nos termos do processo nº. 23371.000603.2014-01.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1429, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1406/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora **Maria Cristina Schefer**, Pedagoga, correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 09 de setembro de 2014, nos termos do processo nº. 23367.001987.2014-30.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1430, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1406/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora **Dóris Fraga Vargas**, Auxiliar de Biblioteca, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 05 de setembro de 2014, nos termos do processo nº. 23370.000753.2014-16.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1431, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1406/2014, pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora **Marina Miri Braz Beccari**, Pedagoga, correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 08 de setembro de 2014, nos termos do processo nº. 23419.001247.2014-41.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.406 de 15/09/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA: INFORMÁTICA, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Canoas:

Portaria Nº	Nome	Classificação	Código de vaga
1.432	IBA SOUZA DA COSTA	1º	834340
1.433	JEAN CARLOS ESERANÇA	2º	834341

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1.434 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.406 de 15/09/2014, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **WILLIAM PINHEIRO FREITAS**, aprovado em 1º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Rio Grande, Código de Vaga: 970151.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1435, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 1127, de 06/08/2013;

II - Designar os docentes abaixo relacionados para compor as Representações Locais da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) Única do IFRS, em conformidade com a Lei 12.772/2012.

Parágrafo único: De acordo com a Resolução 115/2012 do Conselho Superior do IFRS, a presidência e a secretaria das Representações Locais são prerrogativas dos membros mais votados nas eleições em cada Câmpus do IFRS.

Câmpus Bento Gonçalves

Titulares:

Jorge Nunes Portela

Lissandra Luvizão Lazzarotto

Rodrigo Belinasso Guimarães

Ângelo Mozart Medeiros de Oliveira

Claudine Possoli Beltram

Winston Xaubet Oliveira



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Sandro Neves Soares

Câmpus Canoas

Titulares:

Omar Junior Garcia Silveira

Érico Kemper

Aline Noimann

Suplentes:

Fabiana Cardodo Fidélis

Joel Augusto Luft

Câmpus Caxias do Sul

Titulares:

Fabiano Dornelles Ramos

Jaqueline Morgan

Ingrid Gonçalves Caseira

Suplentes:

Kleber Eckert

Luis Felipe Rhoden Freitas

Câmpus Erechim

Titulares:

José Antônio Sala

Andressa Sausen de Freitas

Raquel de Campos

Suplentes:

Toni Luis Benazzi

Julio Cesar dos Santos

Câmpus Farroupilha

Titulares:

Fernando Hoefling dos Santos

José Edson Azevedo da Silva

Rafael Corrêa

Suplentes:

Carlos Eduardo Avelleda

Augusto Massashi Horiguti

Câmpus Feliz

Titulares

Vivian Treichel Geisel

Cleonei Antônio Cenci

Paulo Roberto Martins Bernt

Suplente:

Henrique Sant'anna

Câmpus Ibirubá

Titulares:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Raquel Dalla Lana Cardoso
Luciano Machado Cirino
Juliano Elesbão Rathke
Ivo Mai

Câmpus Osório

Titulares:
Patrícia Prochnow
Jorge de Lima Brasil
Anderson Cotrim
Suplente:
Marcos Daniel Schmidt de Aguiar

Câmpus Porto Alegre

Titulares:
Pércio Davies Schmitz
Sônia Beatriz Silveira Altes
Cláudio Boezzio de Araújo
Egon Claus Steinstrasser
Jeferson de Araújo Funchal
Márcia Loureiro da Cunha
Liliane Dufau da Silva
Suplentes:
Claudia do Nascimento Wyrvalski
Vera Lúcia Milani Martins

Câmpus Restinga

Titulares:
Hernanda Tonini
Cíntia Mussi Alvim Stocchero
Diana Vega Marona
Suplentes:
Divane Floreni Soares Leal
Eliana Beatriz Pereira

Câmpus Rio Grande

Titulares:
Mariângela Andreade Matinato
Javier Garcia Lopez
Rodnei Valentim Pereira Novo
Bolívar de Jesus Dias Urruth
Débora de Oliveira Bastos
Rossana Dutra Tasso
Jefferson Rodrigues dos Santos

Câmpus Sertão

Titulares:
Maria Tereza Bolzon Soster



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Fabiane Eloisa Morandini Miotto
Deise Caldart Roscioli
Nelson Duarte da Silva
Leila de Almeida Castilho Iabel
Alvaro Valente Caçola
Eidi Alfredo Denti
Suplente:
Luiz Felipe Borges Martins

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Reitor em exercício IFRS
Port 1406/2014

PORTARIA Nº 1436, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 1229, de 30/08/2013;

II - Designar os docentes abaixo relacionados indicados pelas respectivas Representações Locais da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) Única do IFRS, em conformidade com a Lei 12.772/2012, para compor o Colegiado da CPPD do IFRS.

Câmpus Bento Gonçalves - Ângelo Mozart Medeiros de Oliveira - **PRESIDENTE**
Câmpus Canoas - Omar Junior Garcia Silveira
Câmpus Caxias do Sul – Fabiano Dornelles Ramos
Câmpus Erechim - Andressa Sausen Freitas
Câmpus Farroupilha – Rafael Corrêa
Câmpus Feliz – Cleonei Antônio Cenci
Câmpus Ibirubá – Luciano Machado Cirino - **SECRETÁRIO**
Câmpus Osório – Jorge de Lima Brasil
Câmpus Porto Alegre – Jeferson de Araújo Funchal
Câmpus Restinga – Hernanda Tonini
Câmpus Rio Grande - Javier Garcia López – **VICE-PRESIDENTE**
Câmpus Sertão – Maria Tereza Bolzon Soster



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Reitor em exercício IFRS
Portaria 1406/2014

PORTARIA N° 1437, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 1406/2014, RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão de Seleção de Bolsista** para o encargo de Professor da Bolsa Formação do Pronatec, do Câmpus Vacaria, constante no Edital de Seleção Simplificada n° 332 de 05 de setembro de 2014:

- Gilberto Luiz Putti – Matrícula Siape n° 1616518;
- Lidiane Borges Dias de Moraes – Matrícula Siape n° 1296560;
- Jose Edson Azevedo da Silva – Matrícula Siape n° 1816675;
- Elvio Rossetto – Matrícula Siape n° 2158566.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 1.438, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 761/2013, RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 22/09/2014, do cargo efetivo de **Técnico em Assuntos Educacionais**, Código de Vaga n° 865927, ocupado pela servidora **PRISCILA DE LIMA VERDUM**, Matrícula SIAPE n° 2030862, lotada no Câmpus Caxias do Sul do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 2º - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei 8.112/90, a presente vacância não gera direito à Recondição estabelecida no art. 29 do mesmo diploma legal.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1.439 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata **QUEILA TOMIELO DE CAMARGO**, aprovada em 4º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação na Reitoria, Código de Vaga: 828188.

II – O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1.440 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata **REJANE CRISTINA JOB**, aprovada em 5º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA**, com regime de trabalho de 40 horas semanais, Classe E, Nível I, Padrão 01, com lotação no Câmpus Farroupilha, Código de Vaga: 979491.

II – O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1441, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão responsável pela **elaboração do Laudo Técnico das Condições de Trabalho (LTCAT) - Câmpus Farroupilha IFRS.**

- Gustavo Gobbo - Matrícula Siape: 1461438- Engenheiro Civil - Câmpus Sertão
- Fernando Hoefling dos Santos – Matrícula Siape: 2916338 - Representando a CPPD
- Sandro Lazari – Matrícula Siape: 2037564 - Representando a CIS
- Almir Antonio Valenti - Matrícula Siape: 1103094 - Almojarife - Reitoria
- Roberta Guimarães Martins - Matrícula Siape: 1014014 - Engenheira de Segurança do Trabalho - Reitoria
- Roniele Belusso – Matrícula Siape: 2142320 - Representando a direção

Prof. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS
Portaria 761/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1.442 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **EDUARDO SILVA PEDROSO DE ALBUQUERQUE**, aprovado em 1º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TECNÓLOGO/ÁREA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Rio Grande, Código de Vaga: 986479.

II – O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA 1443, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **NELSON ROZA MADEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2102351, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 590196292, Categoria “B”, registro nº 02299067072, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos da Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS
Port. 761/2013

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 1.444 – TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de **RICARDO ZANELLA** para o cargo efetivo de **Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – área: Zootecnia**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 1.161, de 18 de Agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de Agosto de 2014, seção 2, página 26, em virtude de descumprimento do prazo para Posse, estabelecido pelo Artigo 13, § 6º, da Lei 8.112/90.

Nº 1.445 – TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de **MARCELO PIZZUTTI** para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA: INFORMÁTICA**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 1.234, de 27 de Agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de Agosto de 2014, seção 2, página 38, em razão da manifestação formal do candidato pela **DESISTÊNCIA DA VAGA**.

Nº 1.446 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **DIEGO CANSAN**, aprovado em 2º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA: INFORMÁTICA**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Farroupilha, Código de Vaga: 834331.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.447 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 22/09/2014, o servidor **EDUARDO DA SILVA SARDÃO**, do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Nível I, Padrão 101, código de vaga 348927, lotado no Câmpus Viamão, com fundamento no artigo 15, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. Declarar vago o referido cargo.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1.448 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata **JULIANA DOS SANTOS**, aprovada em 37º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Listagem Geral nº 02 de 21/01/2013 publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, com regime de trabalho de 40 horas semanais, Classe E, Nível I, Padrão 01, com lotação no Câmpus Caxias do Sul, Código de Vaga: 865927.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1.449 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I– NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **FELIPE ALCÂNTARA GOMES**, aprovado em 2º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Viamão, Código de Vaga: 348927.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1450, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 1047, de 04/08/2014;

II - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem as Comissões Organizadoras do **1º Seminário de Educação Profissional e Tecnológica (1º SEMEPT)**, conforme descritas abaixo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Comissão Executiva

Adriana Regina Corrent – Matrícula Siape 15779890
Daiane Scopel Boff – Matrícula Siape 1997380
Ivair Nilton Pigozzo – Matrícula Siape 1810325
Ivania dos Santos Lago – Matrícula Siape 1995597
João Carlos Ribeiro da Silva – Matrícula Siape 2042181
Josiane Carolina Soares Ramos do Amaral – Matrícula Siape 1669385
Lidiane Borges Dias de Moraes – Matrícula Siape 1296560
Maria do Carmo Alves de Oliveira – Matrícula Siape 1103282
Marlene Gallina Rego – Matrícula Siape 1850802
Rogério Xavier de Azambuja – Matrícula Siape 1806493
Marcelo Paravisi – Matrícula Siape 2932915
Denise Luiza Wolff – Matrícula Siape 1527133

Comissão Programação

Amilton de Moura Figueiredo – Matrícula Siape 1495949
Guilherme Brandt de Oliveira – Matrícula Siape 1822731
Neudy Alexandro Demichei – Matrícula Siape 1756949
Priscila Silva Esteves – Matrícula Siape 1998008
Vinicius Lima Lousada – Matrícula Siape 1373769

Comissão Divulgação

Denirio Itamar Lopes Marques – Matrícula Siape 1756727
Edson Carpes Camargo – Matrícula Siape 1799163
Ernani Gottardo – Matrícula Siape 1796045
Franck Joy de Almeida – Matrícula Siape 1858081

Comissão Regulamento e Avaliação

Cristiane Silva da Silva – Matrícula Siape 1336289
Greicimara Vogt Ferrari – Matrícula Siape 1797102
Ivoni Carlos Acunha Junior – Matrícula Siape 1272021
Josimar de Aparecido Vieira – Matrícula Siape 1735156
Margarete Quevedo – Matrícula Siape 1797058
Mônica Giacomini – Matrícula Siape 1827598
Rodrigo Ernesto Schroer – Matrícula Siape 1805285

III – A Comissão terá prazo até o dia 31 de dezembro de 2014 para apresentar o resultado do trabalho.

Prof^ª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N° 1451, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO do afastamento da servidora **ALINE GRUNEWALD NICHELE**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape n°. 1342871, pelo período de 01/10/2014 a 28/02/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Educação, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo n°. 23368.000010.2013-12.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos n° 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação n° 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de TÉCNICO EM SECRETARIADO, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de vaga
1.452	DANIELA SOARES RODRIGUES	1º	Câmpus Porto Alegre	971319
1.453	TÂNIA MARIA COSEL	2º	Câmpus Porto Alegre	971320



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	TERRES			
1.454	FRANCIELE SOTER DUTRA	1º	Câmpus Rio Grande	971322
1.455	PATRÍCIA TEIXEIRA MONTEIRO	2º	Câmpus Rio Grande	971323

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 1.456 - CANCELAR férias do servidor **JULIO XANDRO HECK**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1342777, programadas para o período de 06/10/2014 à 19/10/2014, referente ao exercício 2014, a serem reprogramadas para o período de 22/12/2014 à 04/01/2015.

Nº 1.457 - CANCELAR férias da servidora **MARGARETE DE QUEVEDO**, Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE nº 1797058, programadas para o período de 25/09/2014 à 26/09/2014, referente ao exercício 2014, a serem reprogramadas para o período de 18/12/2014 à 19/01/2015.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de vaga
1.458	DAURI MARCOS SOARES	1º	Reitoria	971899
1.459	RICARDO COSTA DA ROSA	1º	Câmpus Porto Alegre	971901

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.460 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I– NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **EDUARDO DE MELLO GARCIA**, aprovado em 2º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ANALISTA**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação na Reitoria, Código de Vaga: 976996.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1461, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I - **AUTORIZAR** a servidora **JOZÉLIA ASSUNÇÃO FERNANDES**, Matrícula SIAPE nº 2150612, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 303282440, Categoria “AB”, registro nº 02392969528, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - **RESPONSABILIZAR** a referida servidora por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 1.462 – TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de **FRANCINE FERREIRA CASSANA** para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO/ÁREA: BIOLOGIA**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 1.189, de 21 de Agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 22 de Agosto de 2014, seção 2, página 32, em virtude de descumprimento do prazo para Posse, estabelecido pelo Art. 13, § 6º, da Lei 8.112/90.

Nº 1.463 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **GUSTAVO BORBA DE MIRANDA**, aprovado em 3º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação nº 22 de 26/06/2014 publicado no D.O.U. em 30/06/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO/ÁREA: BIOLOGIA**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e lotação no Câmpus Rio Grande, Código de Vaga: 943657.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nº 1.464 – TORNAR SEM EFEITO a Nomeação de **JEAN DENARDI MUNARETO** para o cargo efetivo de ADMINISTRADOR, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 1.223, de 25 de Agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 26 de Agosto de 2014, seção 2, página 19, em virtude de descumprimento do prazo para Posse, estabelecido pelo Art. 13,§ 6º, da Lei 8.112/90.

Nº 1.465 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **ANDERSON ALEXANDRE COSTA**, aprovado em 4º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de ADMINISTRADOR, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação na Reitoria, Código de Vaga: 899931.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1466, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem **Comissão Especial de Licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações - RDC Eletrônico**, para a Construção do Bloco Administrativo do Câmpus Rolante do IFRS - 2ª fase e Construção do Reservatório:

Adriana Pancotto - Presidente, Matrícula SIAPE nº 2677854

Pablo Sampietro Vasconcelos - Presidente Substituto, Matrícula SIAPE nº 1982593

Bruno Kenji Nishitani Egami - Membro, Matrícula SIAPE nº 2874565

Caroline Fornasier Sanches, Matrícula SIAPE nº 2024236

Jesus Rosemar Borges - Membro, Matrícula SIAPE nº 1313998



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Marcelo Lauer Mota - Membro, Matrícula SIAPE nº 1724423

Marcos Julio Toebe - Membro, Matrícula SIAPE nº 1213100

Mariângela Scapinelo - Membro, Matrícula SIAPE nº 1524461

Nelson Roza Madeira - Membro, Matrícula SIAPE nº 2102351

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 1467, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem **Comissão Especial de Licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações - RDC Eletrônico**, para a Construção do Bloco Administrativo do Câmpus Vacaria do IFRS - 2ª fase, construção e implantação do Pórtico de Acesso, Subestação e Reservatório:

Caroline Fornasier Sanches - Presidente - Matrícula SIAPE nº 2024236

Pablo Sampietro Vasconcelos - Presidente Substituto - Matrícula SIAPE nº 1982593

Adriana Pancotto - Matrícula SIAPE nº 2677854

Bruno Kenji Nishitani Egami - Matrícula SIAPE nº 2874565

Gilberto Luiz Putti - Membro - Matrícula SIAPE nº 1616518

José Edson Azevedo da Silva - Matrícula SIAPE nº 1816675

Mariângela Scapinelo - Membro - Matrícula SIAPE nº 1524461

Sandro Itamar Bueno dos Santos - Matrícula SIAPE nº 1102323



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIAS Nº 1.468 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

NOMEAR o servidor **DENIRIO ITAMAR LOPES MARQUES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2756727, Substituto Eventual da função de Diretor Geral Pro Tempore do Câmpus Viamão, Código CD-0002.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.469 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de outubro de 2011, publicado no DOU de 13 de outubro 2011, e de acordo o processo nº 23365.000296.2014-39, RESOLVE:

I - CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao servidor JOSÉ ANTONIO BECKER FANK, matrícula SIAPE nº 1811367, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, padrão 302, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Feliz, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal.

II - Declarar vago o referido cargo.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N. 1470 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FLAVIO CHAVES BRANDAO, matricula 01792873, cargo TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 18SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DANIEL MAZON DA SILVA, matricula 01793705, cargo PROGRAMADOR VISUAL, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:101, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 20SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CARLTON FERNANDES PREIGSCHADT, matricula 01790260, cargo TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 13SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) SANDRA CRISTINA DONNER, matricula 01779678, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:101, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 31JUL2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CRISTIAN GUSBERTI, matricula 01794960, cargo TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01OUT2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARGO BEATRIZ NILSSON BALLOTTIN, matricula 01794739, cargo AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01OUT2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) RAFAELA PADILHA, matricula 01794446, cargo AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02OUT2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CARLOS ANDRE SCHWEITZER, matrícula 01432245, cargo ENGENHEIRO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:404, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:405, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 26SET2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MATHEUS MARTINS COSTENARO, matrícula 01794593, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01OUT2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANGELA MARIN, matrícula 01796630, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08OUT2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N. 1471 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) FABIANO GIACOMAZZI DE ALMEIDA matrícula SIPE 01820204, MATRICULA SIAPE 2036613 cargo ADMINISTRADOR, lotado atualmente no(a) CAMPUS IBIRUBA, localizado no(a) COORD. DE ADM. E EXEC. ORCAMENTARIA-IBI, para o(a) CAMPUS RESTINGA.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1472, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem **Comissão Especial de Licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações - RDC Eletrônico**, para a Construção do Bloco Administrativo do Câmpus Alvorada do IFRS – 2ª fase, implantação, Pórtico e Reservatório:

Adriana Pancotto - Presidente - Matrícula SIAPE nº 2677854

Pablo Sampietro Vasconcelos - Presidente Substituto - Matrícula SIAPE nº 1982593

Antônio Fernando Burkert Bueno – Membro –Matrícula SIAPE nº 1799642

Bruno Kenji Nishitani Egami - Membro - Matrícula SIAPE nº 2874565

Caroline Fornasier Sanches - Matrícula SIAPE nº 2024236

Fábio Azambuja Marçal – Membro –Matrícula SIAPE nº 1610193

Mariângela Scapinelo - Membro - Matrícula SIAPE nº 1524461

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 1473, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** a servidora **SIMONE WEIDE LUIZ** da função de Coordenadora Adjunta da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no âmbito do Câmpus Farroupilha.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **ADRIANE REGINATTO**, lotada no Câmpus Farroupilha, para a função de Coordenadora Adjunta da Bolsa Formação do Programa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no âmbito de seu respectivo câmpus de lotação.

Art. 3º - A vigência da bolsa relativa à função desempenhada ficará condicionada ao recebimento dos recursos da Bolsa-Formação do Pronatec e o valor a ser recebido dependerá da carga horária semanal a ser desempenhada pelo bolsista.

Art. 4º - Enquanto a bolsa não estiver em vigor, o servidor deverá desempenhar as atividades referentes à função designada em horário regular de trabalho na Instituição, devendo ser computadas como atividades de Extensão.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus PORTO ALEGRE:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de vaga
1.474	GABRIEL FERNANDES SILVEIRA	1º	Técnico de Laboratório/Área: Biologia	834338
1.475	JOÃO ADRIANO MULLER PEREIRA MULLER	1º	Técnico em Edificações	970445

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargos abaixo relacionados, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus PORTO ALEGRE:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de vaga
1.476	ELOÍSA SOLYSZKO GOMES	1º	Enfermeiro	980642
1.477	CARLOS EDUARDO SARAIVA MAUER	1º	Tecnólogo/área: Gestão Ambiental	986484

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1478, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Especial de Licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações - RDC Eletrônico, para a Reforma do Prédio da Reitoria:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Adriana Pancotto - Presidente
Pablo Sampietro Vasconcelos - Presidente Substituto
Bruno Egami - Membro
Caroline Fornasier Sanches
Gerson Rafael Juchem
Mariângela Scapinelo - Membro

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 1.479 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CANCELAR férias do servidor **RODRIGO ERNESTO SCHROER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1805285, programadas para o período de 08/10/2014 à 14/10/2014, referente ao exercício 2014, a serem reprogramadas para o período de 18/12/2014 à 24/12/2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1480, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Seleção de Bolsista do Processo Seletivo Simplificado para Bolsista, na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação PRONATEC, do Edital 353/2014, para o encargo de supervisor no Câmpus Viamão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Sérgio Wesner Viana – Matrícula SIAPE nº 2579927;
- Nilo Barcelos Alves – Matrícula SIAPE nº 1796022;
- Alessandra Aragon Nevado – Matrícula SIAPE nº 1646485;
- Tania Jurema Aiub – Matrícula SIAPE nº 1669160, Suplente.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 1.481 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

NOMEAR a servidora **CRISTIANE ANCILA MICHELIN**, Contador, Matrícula SIAPE nº 1808390, Substituta Eventual da função Coordenador da Coordenadoria de Contabilidade do IFRS, na Reitoria, Código CD-0004, a partir de 25 de setembro de 2014.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.482 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **CLEVER VARIANI**, aprovado em 2º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 11 de 04/11/2013, publicado no D.O.U. em 05/11/2013 e Edital de Homologação nº 22 de 26/06/2014 publicado no D.O.U. em 30/06/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área: CIÊNCIAS AGRÁRIAS,**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e lotação no Câmpus Sertão, Código de Vaga: 943663.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA 1483, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **ERIK SCHULER**, Matrícula SIAPE nº 1741645, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 349626678, Categoria “B”, registro nº 01482016650, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos da Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertencam.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 11/10/2011

PORTARIA N. 1484 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Localizar o(a) servidor(a) LUANA MARIS MORAVSKI DAPPER, matrícula 01767486, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 03JUN2014, no(a) CAMPUS SERTA0.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITOR

PORTARIA Nº 1.485 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - **NOMEAR**, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **ANDRÉ MORANDO**, aprovado em 1º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ASSISTENTE DE LABORATÓRIO**, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Porto Alegre, Código de Vaga: 246327.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.486 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

I - **NOMEAR**, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata **ANELISE SCHUTZ**, aprovada em 1º Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 09 de 31/03/2014, publicado no D.O.U. em 03/04/2014 e Edital de Homologação nº 23 de 01/07/2014 publicado no D.O.U. em 03/07/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PEDAGOGO**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais e lotação no Câmpus Viamão, Código de Vaga: 983847.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1648, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **MIGUEL LUIZ**, CPF 396.444.050-72, matrícula Siape nº 01937275, Assistente em Administração, a partir de 01 de setembro de 2014, no Câmpus Osório.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO PORTARIAS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria Nº 862, de 07/07/2014, publicada no Diário Oficial da União de 09/07/2014, seção 02, pg. 15, referente à nomeação da servidora **ROBERTA GUIMARÃES MARTINS**, onde se lê: “Código de Vaga: 828330”, leia-se: “Código de Vaga: 828492”.

Bento Gonçalves, 10/09/2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria Nº 1.381, de 11/09/2014, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2014, seção 02, pg. 27, referente à nomeação de JANAINA BARBOSA RAMOS, onde se lê: “JANAINA BARBOSA GOULARTE”, leia-se: “JANAINA BARBOSA RAMOS”.

Bento Gonçalves, 12/09/2014.

LUIZ VICENTE KÖCHE VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº 753, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor **VINICIUS HARTMANN FERREIRA**, onde se lê: “a partir de 01 de março de 2013.”, leia-se: “a partir de 18 de fevereiro de 2013.”

Na portaria nº 753, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor **VIVIANE DIEHL**, onde se lê: “a partir de 01 de março de 2013.”, leia-se: “a partir de 18 de fevereiro de 2013.”

Na portaria nº 753, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor **DOLURDES VOOS**, onde se lê: “a partir de 01 de março de 2013.”, leia-se: “a partir de 18 de fevereiro de 2013.”

Na portaria nº 753, de 16/05/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 11/06/2013, referente à Progressão Docente do servidor **PAULA BIEGELMEIER LEAO**, onde se lê: “a partir de 01 de março de 2013.”, leia-se: “a partir de 18 de fevereiro de 2013.”

Bento Gonçalves, 11 de setembro de 2014.

LUIZ VICENTE KOCH VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº 948, de 02/07/2013, publicada no Boletim de Serviço e no Boletim de Pessoal do mesmo mês, disponível no sítio eletrônico do IFRS:

Onde se lê:

Nº 948 - Declarar estável o servidor LUIZ ANTÔNIO HINING, Contador, Matrícula Siape 1797164 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 02 de julho de 2013.

Leia-se:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nº 948 - Declarar estável o servidor LUIZ ANTÔNIO HINING, Contador, Matrícula Siape 1797164 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de **01** de julho de 2013.

Bento Gonçalves, 11 de setembro de 2014.

LUIZ VICENTE KÖCHE VIEIRA
Reitor em Exercício
Portaria 1356/2014

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº 949, de 02/07/2013, publicada no Boletim de Serviço e no Boletim de Pessoal do mesmo mês, disponível no sítio eletrônico do IFRS:

Onde se lê:

Nº 949 - Declarar estável o servidor LEONARDO DA SILVA CEZARINI, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape 1797087 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 02 de julho de 2013.

Leia-se:

Nº 949 - Declarar estável o servidor LEONARDO DA SILVA CEZARINI, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape 1797087 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de **01 de julho de 2013**.

Bento Gonçalves, 11 de setembro de 2014.

LUIZ VICENTE KÖCHE VIEIRA
Reitor em Exercício
Portaria 1356/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº 1.001 de 25/07/2014, publicada no Boletim de Serviço de 14/08/2014, referente à substituição de função nomeada a servidora **CLARICE MONTEIRO ESCOTT**, onde se lê: “a partir de 11 de janeiro de 2013”, leia-se: “a partir de 27 de julho de 2013”.

Bento Gonçalves, 04 de setembro de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA 63, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Álvaro Cecchin** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos discentes do Câmpus Sertão**, no período de setembro/14 à fevereiro/16.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 64, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Guilherme Afonso Muller Rodrigues** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos discentes do Câmpus Sertão**, no período de setembro/14 à fevereiro/16.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

RESOLUÇÃO Nº 079, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Retificar '*ad referendum*' do Conselho Superior a Resolução nº 58, de 19 de agosto de 2014.

Art. 2º A viagem será realizada no período de 17/10/2014 a 01/11/2014, incluindo trânsito, para a China, Cingapura e Taiwan.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAIS

EDITAL Nº 326, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, da validade do Edital Institucional de Extensão nº 188 de 15 de agosto de 2013, para Seleção de Bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego – Pronatec no Câmpus Erechim, cujo resultado fora publicado através do Edital de Divulgação nº 196, de 03 de setembro de 2013.

Bento Gonçalves (RS), 03 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 327, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC
EDITAL Nº 302/2014 – ORIENTADOR**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 302/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Canoas.

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
Cadastro Reserva	Câmpus Canoas	10h	Jaqueline Jose Samá Rodrigues	1º
			Carla Camargo da Fonseca	2º
			Livia de Castro Cortes	3º
			Jacir Menegat	4º
			Marcia Rosane Juppen Fogaça	5º
			Clarissa Britz Hassdenteufel	6º
			Marta Cristina dos Santos Reinke	7º
			Juliana Cabistany Marcello	8º
			Aline Viero Kowalski	Desclassificada*
			Ana Luiza Leichter Matte	Desclassificada***
			André Luis Castro Fagundes	Desclassificado*
			Carla Rejene Ávila Farenzena	Desclassificada***
			Diego Soares de Moura	Desclassificado***
			Eduardo de Araújo Silva	Desclassificado***
			Fernanda da Luz Ferrari	Desclassificada*
			Giovani Turella	Desclassificado***
			Michele Pittol	Desclassificada***
Robson Pereira de Souza	Desclassificado***			
Vera da Rocha Soares	Desclassificada***			

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 302/2014.

**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 302/2014.

***Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 302/2014.

Bento Gonçalves (RS), 03 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 328, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
02	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de	Possuir o Ensino Médio completo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	
--	--	---	--

1.1.1 – A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) na Reitoria do IFRS, da seguinte forma:

Vaga(s)	Local	Cidade	Turno	Área de Atuação	Carga horária semanal
01	Reitoria	Bento Gonçalves	Tarde	Administrativo	20h
01	Reitoria	Bento Gonçalves	Noite	Financeiro	15h

1.2 – A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;

1.3 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;

1.4 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.D), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_i.d_-_ficha_de_inscricao_-_apoio_as_atividades_academicas_e_administrativas.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
- 2.9 – Entregar *Curriculum Vitae*, com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 03 a 10 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Reitoria do IFRS	Setor: Pronatec (6º andar) Horário: das 8h às 12h e das 17h30min às 19h30min	Endereço: Rua General Osório, 348 – sala 601 – Centro Bento Gonçalves – RS Telefone: (54) 3449 3360

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – O candidato poderá se inscrever para apenas uma das vagas, observando as exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital. Para tanto, deverá indicar a vaga de interesse no verso na ficha de inscrição;

3.5 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

- I) análise do *Curriculum Vitae* (peso 5,0); e
- II) entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do *Curriculum Vitae*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

- I) Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II) Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III) Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.

4.2.1.1.1 – São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.

4.2.1.1.2 – Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.

- I) Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II) Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III) Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV) Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- V) Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:

- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas e na área de atuação pretendida;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do *Curriculum Vitae* ocorrerá no dia **11 de setembro de 2014**;

5.3 – A entrevista será realizada no dia **12 de setembro de 2014**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou

VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **16 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 03 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 328, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC
EDITAL Nº 303/2014 – PROFESSOR**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 303/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Canoas.

Curso Técnico ou Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Operador de Computador	01	Acolhimento; Sistemas Operacionais; Edição de Textos; Edição de Planilhas Eletrônicas; Edição de Slides; Navegação	Manhã	160h	Márcio José de Lemos	1º
					André Luis Castro Fagundes	2º (suplente)
					Daniela Schmidt	3º (suplente)
					Susane Julieta de Oliveira	4º (suplente)
					Vanessa Alves Sabbado	5º (suplente)
					José Eduardo Jardim Linhares	6º (suplente)
					Felipe de Moraes Serafini	Desclassificado*
Operador de Computador	Cadastro Reserva	Acolhimento; Sistemas Operacionais; Edição de Textos; Edição de Planilhas Eletrônicas; Edição de Slides; Navegação	Tarde	160h	Márcio José de Lemos	1º
					André Luis Castro Fagundes	2º
					Daniela Schmidt	3º
					Susane Julieta de Oliveira	4º
					Vanessa Alves Sabbado	5º
					José Eduardo Jardim Linhares	6º
					Felipe de Moraes Serafini	Desclassificado*

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 303/2014.

Bento Gonçalves (RS), 03 de setembro de 2014.
Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 329, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

2 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

2.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
02	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir o Ensino Médio completo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2.1.1 – A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) na Reitoria do IFRS, da seguinte forma:

Vaga(s)	Local	Cidade	Turno	Área de Atuação	Carga horária semanal
01	Reitoria	Bento Gonçalves	Tarde	Administrativo	20h
01	Reitoria	Bento Gonçalves	Noite	Financeiro	15h

1.2 – A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;

1.3 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;

1.4 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.D), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_i.d_-_ficha_de_inscricao_-_apoio_as_atividades_academicas_e_administrativas.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.

2.9 – Entregar *Curriculum Vitae*, com comprovação dos itens que serão pontuados;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 03 a 10 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Reitoria do IFRS	Setor: Pronatec (6º andar) Horário: das 8h às 12h e das 17h30min às 19h30min	Endereço: Rua General Osório, 348 – sala 601 – Centro Bento Gonçalves – RS Telefone: (54) 3449 3360

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – O candidato poderá se inscrever para apenas uma das vagas, observando as exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital. Para tanto, deverá indicar a vaga de interesse no verso na ficha de inscrição;

3.5 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

- I) análise do *Curriculum Vitae* (peso 5,0); e
II) entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do *Curriculum Vitae*:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;

II) Graduação: 30 (trinta) pontos;

III) Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.

4.2.1.1.1 – São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.

4.2.1.2 – Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.

I) Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;

II) Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;

III) Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;

IV) Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;

V) Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:

I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas e na área de atuação pretendida;

II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;

III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;

IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;

V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

5.1 – A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do *Curriculum Vitae* ocorrerá no dia **11 de setembro de 2014**;

5.3 – A entrevista será realizada no dia **12 de setembro de 2014**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou

VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **16 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

11.2 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);

11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 03 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 330, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC
EDITAL Nº 308/2014 – ORIENTADOR**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **308/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Alvorada.

Vaga(s))	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horári a seman al	Candidato(a)	Classificação
01	Alvorada	Alvorada	12h	Andresa Ribeiro Thomazoni	1º
				Carla Tatiana Flores Carvalho	2º (suplente)
				Cássia Pilar Salgado	3º (suplente)
				Anna Christina de Brito Antunes	4º (suplente)
				Patrícia Unanue Dias	5º (suplente)
				Marta Cristina dos Santos Reinke	6º (suplente)
				Márcia Rosane Juppen Fogaça	7º (suplente)
				Vanina Pereira Machado	8º (suplente)
				Keni Luís Sodré Staehler	9º (suplente)
				Robson Pereira de Souza	10º (suplente)
				Clayton Gregis Moch	Desclassificado*
Jeicilane Gomes de Souza	Desclassificada* *				

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 308/2014.

**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 308/2014.

Bento Gonçalves (RS), 03 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 331, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec**.

3 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

3.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
01	Orientador	<p>a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;</p> <p>b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;</p> <p>c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;</p> <p>d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;</p> <p>e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e</p> <p>f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.</p>	Possuir Formação Superior em Licenciatura (qualquer área) ou Graduação (qualquer área) com curso de formação pedagógica*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

* Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Sertão, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
01	Sertão	Sertão e Unidades Remotas*	20h

* O candidato deverá ter disponibilidade para atuar em todas as Unidades Remotas do Câmpus Sertão.

1.2 – A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;

1.3 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;

1.4 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.C), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.c_-_ficha_de_inscricao_-_orientador.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 08 de setembro a 16 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Sertão	Setor: Sala de Apoio do Pronatec Horário: das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h	Endereço: Rodovia RS 135, Km 25 Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão – RS Telefone: (54) 3345 8004

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.5 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

- I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
II) Entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.2.2.1 – Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.

I) Doutorado: 40 (quarenta) pontos;

II) Mestrado: 30 (trinta) pontos;

III) Especialização: 20 (vinte) pontos.

4.2.2.2 – Experiência profissional com orientação de alunos. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.

I) Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: 4 (quatro) pontos por semestre até o limite de 40 (quarenta) pontos;

II) Atividades de orientação educacional: 3 (três) pontos por semestre até o limite de 30 (trinta) pontos;

III) Cursos ministrados na área de concentração da vaga: 2 (dois) pontos por curso até o limite de 20 (vinte) pontos;

IV) Palestras ministradas na área de concentração da vaga: 1 (um) ponto por palestra até o limite de 10 (dez) pontos.

4.2.2.3 – Experiência profissional em atividades administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.

I) Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;

II) Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;

III) Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.

4.2.2 – Se, durante a análise do currículo, a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será avisado da entrevista.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:

I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;

II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;

III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;

IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;

V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá dia **18 de setembro de 2014**;

5.3 – A entrevista será realizada em **19 de setembro de 2014**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **29 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

11.3 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);

11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo nova(s) vaga(s) durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 – É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou, então, por contingenciamento orçamentário;

12.5 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Bento Gonçalves (RS), 05 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 332, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
(PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
04	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		coordenadores geral e adjunto.	
--	--	--------------------------------	--

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Vacaria, da seguinte forma:

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Período	Formação Exigida
Informática	01	Web Designer e Programação Web	Noite	153h	Outubro de 2014 a Novembro de 2015	Graduação na área da Informática
	03	Estágio Curricular Supervisionado	Noite	60h	Maio de 2015 a Abril de 2016	Graduação na área da Informática com experiência docente comprovada em Curso Técnico de Informática

1.2 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;

1.3 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;

2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;

2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;

2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;

2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de **08 a 15 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Vacaria	Setor: Secretaria Horário: das 18h45min às 22h30min	Endereço: Rua Fontoura da Costa, 425 Bairro Glória – Vacaria – RS (Prédio atrás do Centronor) Telefone: (54) 3232 9119

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:

I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;

II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;

III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;

IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;

V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;

VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;

VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;

VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:

I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;

II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;

III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;

II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;

III) desembaraço, iniciativa e interesse;

IV) outras experiências profissionais.

4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **17 de setembro de 2014**;

5.3 – A entrevista será realizada no dia **18 de setembro de 2014**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **25 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Editais”: [http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v -
_termo de ciencia e responsabilidade.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf);

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 05 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 334, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC
EDITAL Nº 289/2014 – PROFESSOR**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **289/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Erechim.

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Agroindústria	01	Desenvolvimento de Novos Produtos	36h	Débora Demartini	1º
				Andressa Centenaro	2º (suplente)
				Daniele Hamann	3º (suplente)
				Simara Somacal	4º (suplente)
				Cátia Márcia Golunski	Desclassificada*
				Zilda Carmen Alves	Desclassificada**
	01	Projeto de Conclusão	36h	Marlice Salete Bonacina	1º
				Débora Demartini	2º (suplente)
				Andressa Centenaro	3º (suplente)
				Daniele Hamann	4º (suplente)
				Simara Somacal	5º (suplente)
				Cátia Márcia Golunski	Desclassificada*
Zilda Carmen Alves	Desclassificada**				

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 289/2014.

**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 289/2014.

Bento Gonçalves (RS), 09 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 335, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC
EDITAL Nº 315/2014 – PROFESSOR**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **315/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Sistema Prisional Fechado da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Alvorada.

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Maquiador	01	Saúde, Corpo e Vigilância Sanitária	30h	Aline Oliveira	1º
				Jaqueline Josi Samá Rodrigues	2º (suplente)
				Clarissa Britz Hassdenteufel	3º (suplente)
				Vanina Pereira Machado	Desclassificada*

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 315/2014.

Bento Gonçalves (RS), 09 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 336, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC
EDITAL Nº 300/2014 – PROFESSOR**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 300/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Sertão e Unidades Remotas Água Santa, Capão Bonito do Sul, Ciríaco e Getúlio Vargas.

1 - Câmpus Sertão

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Mecânico de Máquinas Agrícolas	01	Orientação Profissional e Cidadania; Unidades/ Instrumentos de Medidas e Ferramentas; Máquinas e Implementos Agrícolas; Princípios de Funcionamento e Manutenção de Motores de Combustão Interna	160h	Fabio André Zin	1º
				Pricila Vanuska Nierotka Miliari	2º (suplente)
				Tharles Saccardo Rocha	3º (suplente)

2 - Unidade Remota Água Santa

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	01	Orientação Profissional e Cidadania; Capacidade de Trabalho; Custos de Operação; Controle de Manutenção; Reconhecimento e Características de Óleos Lubrificantes; Determinação de Vazão e Cálculos de Volume de Aplicação de Defensivos Agrícolas; Fertilizantes e Sementes; Reconhecimento de Máquinas Agrícolas; Regulagens e Manutenção de Arados, Grades, Semeadoras Adubadoras, Recadeiras; Pulverizadores; Manutenção e Operação de Tratores Agrícolas com Implementos; Aplicadores de Fertilizantes	160h	Tharles Saccardo Rocha	1º



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		Sólidos e Picadores de Capim			
--	--	------------------------------	--	--	--

3 - Unidade Remota Capão Bonito do Sul

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Agropecuária	01	Extensão Rural	40h	Andrea Salete Menosso Pasinato	1º

4 - Unidade Remota Ciriaco

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Inglês Básico	01	Orientação Profissional e Cidadania; Conhecimentos Básicos em Inglês	160h	Fernanda Sganzerla	1º

5 - Unidade Remota Getúlio Vargas

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Mecânico de Motores à Diesel	01	Orientação Profissional e Cidadania; Prática em Manutenção de Motores à Diesel; Saúde e Segurança no Trabalho	160h	Glademir Karpinski	1º
				Paulo Afonso Pires Hilgenstieler	2º (suplente)
				Fabio André Zin	3º (suplente)
				Pricila Vanuska Nierotka Miliari	4º (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 09 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 337, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC
EDITAL Nº 309/2014 – PROFESSOR**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 309/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Ibirubá e na Unidade Remota Selbach.

1 – Câmpus Ibirubá:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Bovinocultor de Leite	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania/ Principais Espécies Forrageiras (Manejo e Adubação)/Planejamento o Forrageiro e Nutricional da Propriedade/Forragem Conservada	80h	Eliezer José Pegoraro	1º
				Robinson Barboza	2º (suplente)
				Gislene de Andrade Nicolodi	3º (suplente)
				Fabiane Niedermeyer	4º (suplente)
				Daniela de Avila Silva Bohrz	5º (suplente)
				Leticia Camera	6º (suplente)
				Rafael Herbstrith Krusser	7º (suplente)
				Henrique Ramos Oliveira	8º (suplente)
Catia Beatris Klein	9º (suplente)				

2 - Unidade Remota Selbach:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Bovinocultor de Leite	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania/ Principais Espécies Forrageiras (Manejo e Adubação)/Planejamento	64h	Eliezer José Pegoraro	1º
				Robinson Barboza	2º (suplente)
				Gislene de Andrade Nicolodi	3º (suplente)
				Fabiane Niedermeyer	4º (suplente)
				Daniela de Avila Silva Bohrz	5º (suplente)



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		Forrageiro e Nutricional da Propriedade/Forragem Conservada		Leticia Camera	6º (suplente)
				Rafael Herbstrith Krusser	7º (suplente)
				Henrique Ramos Oliveira	8º (suplente)
				Catia Beatris Klein	9º (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 10 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 338, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

3.2 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades
01	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Parobé, do Câmpus Rolante, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade
01	Rolante	Parobé	12h	Saúde e Estética	Cabeleireiro; Massagista	Graduação ou Formação Técnica na área de Estética

1.2 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.

1.3 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;

1.4 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;

1.5 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b_-_ficha_de_inscricao_-_supervisor.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 17 a 19 de setembro de 2014;**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Casa do Artesão	Setor: Administrativo Horário: das 7h às 13h	Endereço: Avenida das Nações, 325 Centro – Parobé – RS Telefone: (51) 9286 3081

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;

4.2 – A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:

I) conhecimento técnico nas áreas dos cursos a serem supervisionados;

II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;

III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;

IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;

V) desembaraço, iniciativa e interesse;

VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;

VII) participação em outras atividades de extensão.

4.2.1 – A entrevista poderá ser gravada.

4.3 – Do desempate:

4.3.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada no dia **23 de setembro de 2014**;

5.2 – A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.

5.3 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **29 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

12.1 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

12.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;

11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.5 – O não oferecimento de qualquer dos cursos, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o(s) respectivo(s) curso(s) não realizado(s);

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 16 de setembro de 2014.

Getúlio Jorge Stefanello Junior
Pró-Reitor Adjunto de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 339, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
(PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

4 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

4.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
01	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas (Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras)	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir Ensino Médio Completo com Certificação em Prolibras ou com experiência profissional comprovada em Libras



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.1.1 – A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) no Câmpus Bento Gonçalves, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus	Local	Carga horária semanal
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	6h

1.2 – A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;

1.3 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;

1.4 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.D), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_i.d_-](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_i.d_-ficha_de_inscricao_-_apoio_as_atividades_academicas_e_administrativas.pdf)

[ficha_de_inscricao_-_apoio_as_atividades_academicas_e_administrativas.pdf](#);

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf)

[registro_de_carga_horaria_regular.pdf](#), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.

2.9 – Entregar *Curriculum Vitae*, com comprovação dos itens que serão pontuados;

2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 17 a 24 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Bento Gonçalves	Setor: Diretoria de Extensão Horário: das 11h às 12h e das 17h às 18h30min	Endereço: Av. Osvaldo Aranha, 540 Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves – RS Telefone: (54) 3455 3236 ou 3455 3200

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

- I) análise do *Curriculum Vitae* (peso 5,0); e
II) entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do *Curriculum Vitae*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- I) Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II) Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III) Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.

4.2.1.1.1 – São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.

4.2.1.2 – Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.

- I) Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II) Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III) Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV) Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- V) Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:

- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do *Curriculum Vitae* ocorrerá nos dias **25 e 26 de setembro de 2014**;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 5.3 – A entrevista será realizada nos dias **29 e 30 de setembro de 2014**;
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
 - II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
 - III) não comparecer à entrevista; ou
 - IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
 - V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **06 de outubro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
 - II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

12.3 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);

11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme

modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 – É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou então por contingenciamento orçamentário;

12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 17 de setembro de 2014.

Getulio Jorge Stefanello Júnior
Pró-Reitor Adjunto de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 340, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
(PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

5 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

5.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
01	Orientador	a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Assistência Social ou Psicopedagogia ou qualquer Graduação com curso de Formação Pedagógica*

* Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Ibiraiaras, do Câmpus Sertão, da seguinte forma:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Vaga(s)	Câmpus/Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
01	Sertão/Ibiraíaras	Ibiraíaras	8h

1.2 – A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;

1.3 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;

1.4 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.C), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.c_-_ficha_de_inscricao_-_orientador.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;

2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;

2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;

2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;

2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 22 a 29 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Sertão	Setor: Sala de Apoio do PRONATEC Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às 17h e das 18h às 21h	Endereço: Rodovia RS 135, Km 25 Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão – RS Telefone: (54) 3345 8004

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I) Análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) Entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 15 (quinze) pontos.

I) Doutorado: 15 (quinze) pontos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

II) Mestrado: 10 (dez) pontos;

III) Especialização: 5 (cinco) pontos.

4.2.1.2 – Formação continuada (cursos, seminários, oficinas e similares), com carga horária mínima de 20 horas, nas seguintes temáticas: ensino-aprendizagem, assistência social, inclusão social, direitos humanos, ética, cidadania e relações de gênero: 1 (um) ponto por capacitação, até o limite de 5 (cinco) pontos, considerados os últimos 5 (cinco) anos;

4.2.1.3 – Experiência profissional em atividades de docência, de orientação de alunos e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 30 (trinta) pontos.

I) Participação na gestão ou equipe multidisciplinar do Programa Mulheres Mil: 3 (três) pontos por semestre, até o limite de 30 (trinta) pontos;

II) Atividades de orientação educacional: 2 (dois) pontos por semestre, até o limite de 20 (vinte) pontos;

III) Atividades de docência em cursos de Formação Inicial e Continuada e Educação de Jovens e Adultos: 2 (dois) pontos por semestre, até o limite de 20 (vinte) pontos;

IV) Atividades de docência na Educação Básica, Profissional ou Superior: 1 (um) ponto por semestre, até o limite de 10 (dez) pontos;

V) Cargo de direção/coordenação em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre, até o limite de 10 (dez) pontos;

VI) Cursos, seminários, oficinas e similares ministrados na área de concentração da vaga: 2 (dois) pontos por atividade desenvolvida, até o limite de 10 (dez) pontos, considerados os últimos 5 (cinco) anos;

VII) Participação em projetos sociais e/ou conselhos de educação, saúde e assistência social: 1 (um) ponto por comissão ou conselho, até o limite de 5 (cinco) pontos.

4.2.2 – Se, durante a análise do currículo, a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será avisado da entrevista.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:

I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;

II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;

III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;

IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;

V) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;

VI) desembaraço, iniciativa e interesse.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **30 de setembro de 2014**;

5.3 – A entrevista será realizada nos dias **01 e 02 de outubro de 2014**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **09 de outubro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

12.4 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo nova(s) vaga(s) durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

12.2 – Havendo o interesse e a necessidade institucional, o bolsista selecionado para o encargo previsto no presente edital poderá desenvolver atividades relacionadas às demais ações do Pronatec;

12.3 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.4 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.5 – É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou então por contingenciamento orçamentário;

12.6 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 17 de setembro de 2014.

Getulio Jorge Stefanello Júnior
Pró-Reitor Adjunto de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 341, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
05	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.2.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Ibiraiaras, do Câmpus Sertão, da seguinte forma:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Produtor de Frutas, Hortaliças e Plantas Aromáticas Processadas por Secagem e Desidratação	01	Introdução ao Meio Ambiente na Agricultura Familiar/Cooperativismo, Associativismo e Economia Solidária/Higiene e Segurança Alimentar/Embalagens para Produtos Desidratados/Mercado e Importância dos Produtos Desidratados/Vegetais e Plantas Medicinais/Processamento e Desidratação de Matéria Prima Vegetal/Produção de Frutas e Hortaliças/Produção de Plantas Aromáticas	Manhã, Tarde e Noite	140h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo Recursos Naturais** ou no eixo Produção Alimentícia**
	01	Direitos da Mulher	Manhã, Tarde e Noite	15h	Graduação em Direito
	01	Autoestima e Saúde da Mulher e da Família	Manhã, Tarde e Noite	15h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou na área de Ciências da Saúde*
	01	Linguagens, Comunicação e Mapa da Vida	Manhã, Tarde e Noite	15h	Graduação Pedagogia ou Letras com habilitação em Português ou na área da Comunicação*
	01	Orientação Profissional e Cidadania/Ética e Relações Humanas	Manhã, Tarde e Noite	15h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica***

*Considerar-se-á conforme a tabela de áreas de conhecimento do CNPQ

**Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos

***Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.3 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.3 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;

2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;

2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 22 a 29 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Sertão	Setor: Sala de Apoio do PRONATEC Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às 17h e das 18h às 21h	Endereço: Rodovia RS 135, Km 25 Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão – RS Telefone: (54) 3345 8004

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.5 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:

I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

4.6 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;

II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;

III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;

IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;

VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;

VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;

VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:

I) Docência em nível de Pós-Graduação: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.7 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;

II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;

III) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;

IV) desembaraço, iniciativa e interesse;

V) outras experiências profissionais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.8 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **30 de setembro de 2014**;

5.3 – A entrevista será realizada nos dias **01 e 02 de outubro de 2014**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **09 de outubro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 17 de setembro de 2014.

Getulio Jorge Stefanello Júnior
Pró-Reitor Adjunto de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 342, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
01 + Cadastr o Reserva	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme item 1.1.1 deste edital.

1.3.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Ibirubá e na Unidade Remota Selbach, da seguinte forma:

1.1.1.1 – Câmpus Ibirubá



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Espanhol Básico	01	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania/Interpretação Textual/Expressões e Contextos	Noite	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência profissional comprovada

1.1.1.2 – Unidade Remota Selbach

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Espanhol Básico	Cadastro Reserva	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania/Interpretação o Textual/Expressões e Contextos	Noite	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência profissional comprovada

1.4 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da

administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;

2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;

2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;

2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;

2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **19 a 23 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Ibirubá	Setor: Sala do PRONATEC Horários: das 8h às 11h45min e das 13h30min às 16h30min	Endereço: Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 Bairro Esperança – Ibirubá – RS Telefone: (54) 3324 8136



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.9 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:

I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

4.10 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;

II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;

III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;

IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;

V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;

VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;

VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;

VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:

I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;

II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;

III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.11 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.12 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **24 de setembro de 2014**;

5.3 – A entrevista será realizada no dia **25 de setembro de 2014**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de outubro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação;

11.3 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.5 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.6 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.7 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.8 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.9 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 18 de setembro de 2014.

Getulio Jorge Stefanello Júnior
Pró-Reitor Adjunto de Extensão



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 343, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO
 PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
 (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

6 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

6.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
01	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir o Ensino Médio completo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

6.1.1 – A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) no Câmpus Sertão, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus	Local	Carga horária semanal
01	Sertão	Câmpus Sertão*	20h

* O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para atuar em todas as Unidades Remotas do Câmpus Sertão, caso necessário.

1.2 – A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;

1.3 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;

1.4 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.D), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_i.d_-_ficha_de_inscricao_-_apoio_as_atividades_academicas_e_administrativas.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.9 – Entregar *Curriculum Vitae*, com comprovação dos itens que serão pontuados;
 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
 2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 29 de setembro a 06 de outubro 2014, exceto sábado e domingo;**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Sertão	Sala de Apoio do Pronatec Horário: das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h	Endereço: Rodovia RS 135, Km 25 Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão – RS Telefone: (54) 3345 8004

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I) análise do *Curriculum Vitae* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do *Curriculum Vitae*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.2.1.1 – Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

- I) Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II) Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III) Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.

4.2.1.1.1 – São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.

4.2.1.2 – Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.

- I) Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II) Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III) Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV) Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- V) Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:

- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

5.1 – A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do *Curriculum Vitae* ocorrerá no dia **07 de outubro de 2014**;

5.3 – A entrevista será realizada no dia **08 de outubro de 2014**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **15 de outubro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

13.1 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);

11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 – É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou então por contingenciamento orçamentário;

12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Bento Gonçalves (RS), 18 de setembro de 2014.

Getulio Jorge Stefanello Júnior
Pró-Reitor Adjunto de Extensão

EDITAL Nº 344, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
(PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
02	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.4.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) nas Unidades Remotas Torres e Tramandaí do Câmpus Osório, da seguinte forma:

1.1.1.1 – Unidade Remota Torres

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Informática para a Internet	01	Gestão e Empreendedorismo	Tarde	60h	Graduação na área de Administração

1.1.1.2 – Unidade Remota Tramandaí

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Espanhol Intermediário	01	Espanhol Intermediário	Noite	160h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor de língua com experiência profissional comprovada

1.5 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_ficha_inscricao_professor.pdf;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de **19 a 23 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Osório	Setor: Pronatec – Bloco D Horário: das 8h às 12h e das 13h30min às 18h	Endereço: Rua Santos Dumont, 2127 Bairro Albatroz – Osório – RS Telefone: (51) 3601 3500 ou 3601 3518



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.13 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:

I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

4.14 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;

II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;

III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;

IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;

V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;

VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;

VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;

VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:

I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;

II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;

III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.15 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.16 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **24 de setembro de 2014**;

5.3 – A entrevista será realizada no dia **26 de setembro de 2014**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de outubro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros;

12.4 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 19 de setembro de 2014.

Getulio Jorge Stefanello Júnior
Pró-Reitor Adjunto de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 345, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC
EDITAL Nº 319/2014 – SUPERVISOR DE CURSO**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **319/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na Unidade Remota Taquara, do Câmpus Rolante.

Vaga(s)	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade	Candidato(a)	Classificação
01	12h	Controle e Processos Industriais	Mecânico de Ar Condicionado Automotivo/Mecânico de Motores a Diesel	Graduação ou Formação Técnica na área de Mecânica	Evandro Luis Flesch	1º

Bento Gonçalves (RS), 22 de setembro de 2014.

Getulio Jorge Stefanello Júnior
Pró-Reitor Adjunto de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 346, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC
EDITAL Nº 320/2014 – PROFESSOR**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 320/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), nas Unidades Remotas Cambará do Sul, Parobé, Santo Antônio da Patrulha e Taquara, do Câmpus Rolante.

1 – Unidade Remota Cambará do Sul:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Assistente de Planejamento e Controle de Produção	01	Recepção e Expedição de Mercadorias/ Elaboração e Análise de Banco de Dados/Avaliação do Processo Produtivo e Elaboração de Relatórios Gerenciais/ Gestão da Qualidade	70h	José Valmir Mauer	1º

2 – Unidade Remota Parobé:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Agricultor Familiar	01	Noções Básicas de Processos Agroindustriais	40h	Não houve candidato inscrito	---
Massagista	01	Noções Gerais de Gestão e Atendimento ao Cliente	20h	Suzana Ney Helbig Jaqueline Morbach	1º Desclassificada*

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 320/2014.

3 – Unidade Remota Santo Antônio da Patrulha:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
--	---------	---------------	---------------	--------------	---------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Inseminador Artificial de Animais	01	Anatomia e Fisiologia das Espécies Domésticas de Interesse Econômico/ Técnicas de Reprodução Artificial/ Eficiência da Inseminação Artificial/ Sincronização de Cio e o Uso Correto de Sêmen/Materiais e Equipamentos para Inseminação Artificial/Prática de Inseminação Artificial	90h	Não houve candidato inscrito	---
Auxiliar de Cozinha	Cadastro Reserva	Tecnologia do Alimento e Segurança Alimentar/Noções de Cozinha Industrial/Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde no Manuseio e Preparo dos Alimentos/Noções de Nutrição e Qualidade Alimentar/Microbiologia e Conservação dos Alimentos/Noções de Gastronomia/Boas Práticas de Fabricação/Preparo de Pratos Quentes e Frios	90h	Não houve candidato inscrito	---

4 – Unidade Remota Taquara:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Mecânico de Ar Condicionado Automotivo	01	Fundamentos de Refrigeração, Climatização e Ar Condicionado Automotivo/Eletricidade Automotiva/ Fluidos Refrigerantes e Carga de Fluido Refrigerante/Sistemas de Ventilação, Mecânico e Elétrico do Ar Condicionado Automotivo	80h	Guilherme Eismann Velasco	1º
	01	Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Automotivo/Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde	100h	Não houve candidato inscrito	---
Mecânico de Motores a Diesel	01	Fundamentos de Mecânica e Termodinâmica/Sistemas e Funcionamento de Motores a Diesel/ Sistemas de Transmissão	40h	Guilherme Eismann Velasco	1º
	01	Manutenção de Motores à Diesel/ Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde	100h	Ismael Herrmann	2º (suplente)
	01			Ismael Herrmann	1º

Bento Gonçalves (RS), 22 de setembro de 2014.

Getulio Jorge Stefanello Júnior
Pró-Reitor Adjunto de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 347, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC
EDITAL Nº 317/2014 – PROFESSOR**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **317/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Ibirubá e nas Unidades Remotas Colorado e Fortaleza dos Valos.

1 – Câmpus Ibirubá:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Soldador no Processo MIG/MAG	01	Módulo I: Ética e Relações Humanas no Trabalho/Desenho Técnico Mecânico/Metrologia e Instrumentação/Materiais de Construção Mecânica	80h	Luiz Alberto Roos	1º
				Daniel Vicente Telles	2º (suplente)

2 – Unidade Remota Colorado:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Bovinocultor de Leite	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania/ Principais Espécies Forrageira (Manejo e Adubação)/ Planejamento Forrageiro e Nutricional da Propriedade/ Forragem Conservada	80h	Henrique Ramos Oliveira	1º
				Rafael Herbstrith Krusser	2º (suplente)
				Catia Beatris Klein	Desclassificada*
				Alexandre Spalding Scheffer	Desclassificado**
	01	Módulo II: Manejo de Bovinos de Leite/Instalações e Conforto Animal/Ordenha e Qualidade do Leite/Melhoramento Genético/ Sanidade Animal Gestão da Propriedade	120h	Henrique Ramos Oliveira	1º
				Rafael Herbstrith Krusser	2º (suplente)
				Catia Beatris Klein	Desclassificada*
				Alexandre Spalding Scheffer	Desclassificado**

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 317/2014.

**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 317/2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3 – Unidade Remota Fortaleza dos Valos:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Auxiliar Técnico em Agropecuária	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania/ Produção Vegetal e Mecanização Agrícola	100h	Alan Pacifico Pereira	1º
				Rafael Herbstrith Krusser	Desclassificado**
				Catia Beatris Klein	Desclassificada*
	01	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania/ Produção Animal (Bovinocultura de Leite e Noções de Suinocultura)	100h	Henrique Ramos Oliveira	1º
				Rafael Herbstrith Krusser	2º (suplente)
				Catia Beatris Klein	Desclassificada*

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 317/2014.

**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 317/2014.

Bento Gonçalves (RS), 23 de setembro de 2014.

Getulio Jorge Stefanello Júnior
Pró-Reitor Adjunto de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 348, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC
EDITAL Nº 318/2014 – PROFESSOR**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **318/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil na Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Ibirubá e na Unidade Remota Selbach.

1 - Câmpus Ibirubá:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Cuidador de Idoso	01	Módulo II: Inclusão Digital e Informática/Vivência Matemática	28h	Não houve candidato inscrito	---
	01	Módulo III: Fatores Psicossociais do Processo de Envelhecer e Gerontopsicológico/Legislação e Ética Profissional no Cuidado com o Idoso/Prática I - Ludicidade e Sexualidade do Idoso	40h	Marcia Liliane Barboza Kurz	1º
				Ana Paula Roethig do Nascimento	2º (suplente)
				Diogo Rafael de Camargo	Desclassificado*
01	Módulo IV: Processo Envelhecer: Senescência e Senilidade/Funções do Cuidador de Idosos/Prática II – Aplicação dos Cuidados com os Idosos	60h	Ana Paula Roethig do Nascimento	1º	

2 – Unidade Remota Selbach:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Cuidador de Idoso	01	Módulo III: Fatores Psicossociais do Processo de	40h	Marcia Liliane Barboza Kurz	1º



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		Envelhecer e Gerontopsicológico/ Legislação e Ética Profissional no Cuidado com o Idoso/ Prática I - Ludicidade e Sexualidade do Idoso		Ana Paula Roethig do Nascimento	2º (suplente)
				Diogo Rafael de Camargo	Desclassificado*
	01	Módulo IV: Processo Envelhecer: Senescência e Senilidade/ Funções do Cuidador de Idosos/ Prática II – Aplicação dos Cuidados com os Idosos	60h	Ana Paula Roethig do Nascimento	1º

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 318/2014.

Bento Gonçalves (RS), 23 de setembro de 2014.

Getulio Jorge Stefanello Júnior
Pró-Reitor Adjunto de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 349, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
01	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.5.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Barão do Câmpus Feliz, da seguinte forma:

Curso Formação Inicial e	Vaga(s)	Disciplina(s)	Dia da Semana/ Turno	C.H. total da disciplin	Formação Exigida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Continuada				a	
Inglês Básico	01	Inglês Básico I, II e III	Terça e Quinta/Noite	134h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada

1.6 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: dias **25 e 26 de setembro de 2014**;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Feliz	Setor: Administração/Coord. Gestão de Pessoas – Sala D2 Horário: das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min	Endereço: Rua Princesa Isabel, 60 Bairro Vila Rica – Feliz – RS Telefone: (51) 3637 4400

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.17 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:

I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.18 – Da análise do Currículo Lattes:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

- I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:

- I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.19 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.20 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **27 de setembro de 2014**;

5.3 – A entrevista será realizada no dia **29 de setembro de 2014**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de outubro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 24 de setembro de 2014.

Getulio Jorge Stefanello Júnior
Pró-Reitor Adjunto de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 350, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC
EDITAL Nº 316/2014 – PROFESSOR**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **316/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), nas Unidades Remotas Barracão, Machadinho, Rondinha, Soledade e Vila Maria, do Câmpus Sertão.

1 - Unidade Remota de Barracão:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Auxiliar Técnico em Agropecuária	01	Orientação Profissional e Cidadania/Bovinocultor de Leite/Bovinocultor de Corte/Suinocultura/Ovinocultura/Avicultura/Olericultura/Defesa Sanitária Vegetal/Irrigação e Drenagem/Noções Básicas de GPS/Solos Agrícolas/Culturas Anuais/Climatologia Agrícola	200h	Adarlan Rogério De Bastiani	1º
				Jean Carlos Marmentini	2º (suplente)
				Willian Lutkemeier	Desclassificado***
				Andrea Salete Menosso Pasinato	Desclassificada**
				Cristian Eduardo Bortolossi	Desclassificado*

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 316/2014.

**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 316/2014.

***Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 316/2014.

2 - Unidade Remota de Machadinho:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Auxiliar Técnico em	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Bovinocultor de Leite/Bovinocultor de	200h	Willian Lutkemeier	1º



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Agropecuária		Corte/ Suinocultura/Ovinocultura/ Avicultura/Olericultura/Defesa Sanitária Vegetal/Irrigação e Drenagem/Noções Básicas de GPS/Solos Agrícolas/Culturas Anuais/ Climatologia Agrícola		Jean Carlos Marmentini	2º (suplente)
				Andrea Salete Menosso Pasinato	Desclassificada**

**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 316/2014.

3 - Unidade Remota de Rondinha:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Auxiliar Técnico em Agropecuária	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Bovinocultor de Leite/Bovinocultor de Corte/ Suinocultura/Ovinocultura/ Avicultura/Olericultura/Defesa Sanitária Vegetal/Irrigação e Drenagem/Noções Básicas de GPS/ Solos Agrícolas/Culturas Anuais/ Climatologia Agrícola	200h	Alex Dellai	1º
				Simone Donassolo	2º (suplente)
				Ronaldo Carbonari	3º (suplente)
Padeiro	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Trato com os Alimentos/Confeitaria e Panificação	200h	Mirian Delagustinho	1º
				Deisi Colombo	2º (suplente)
Mecânico de Máquinas Agrícolas	01	Orientação Profissional e Cidadania/Unidades e Instrumentos de Medidas e Ferramentas/Máquinas e Implementos Agrícolas/Princípios de Funcionamento e Manutenção de Motores de Combustão Interna	160h	Leonardo Toso	1º
				Ronaldo Carbonari	Desclassificado***

***Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 316/2014.

4 - Unidade Remota de Soledade:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Agricultor Familiar	01	Orientação Profissional e Cidadania/Evolução da Agricultura Familiar/Agricultura Familiar Sustentável/Desafios para a Agricultura Familiar	200h	Ana Caroline de Menezes	1º
				Simone Donassolo	2º (suplente)
				Alex Dellai	Desclassificado***
Padeiro	01	Orientação Profissional e Cidadania/Trato com os Alimentos/Confeitaria e Panificação	200h	Mirian Delagustinho	Desclassificada***
				Jocielize Paula Klassmann	Desclassificada***
Eletricista Instalador	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Informática Básica/ Matemática	200h	Marlonn De Lima	1º



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Predial de Baixa Tensão		Aplicada/Eletricidade Básica/ Instalações Elétricas em Baixa Tensão/ Eletrotécnica Básica/Medidas Elétricas/Saúde e Segurança do Trabalho			
----------------------------	--	---	--	--	--

***Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 316/2014.

5 - Unidade Remota de Vila Maria:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s))	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Mecânico de Máquinas Agrícolas	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Unidades e Instrumentos de Medidas e Ferramentas/Máquinas e Implementos Agrícolas/Princípios de Funcionamento e Manutenção de Motores de Combustão Interna	160h	Rodrigo Benetti	1º

Bento Gonçalves (RS), 25 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 351, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
03 + cadastr o reserva	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.6.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) nas Unidades Remotas Cambará do Sul, Parobé, Santo Antônio da Patrulha e Taquara, do Câmpus Rolante, da seguinte forma:

1.1.1.1 – Unidade Remota Cambará do Sul:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	01	Orientação Profissional e Cidadania	Tarde	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1.2 – Unidade Remota Parobé:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agricultor Familiar	01	Noções Básicas de Processos Agroindustriais	Noite/ Manhã (sábado)/ Tarde (sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
Massagista	Cadastro Reserva	Noções Gerais de Gestão e Atendimento ao Cliente	Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica na área da Administração

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.3 – Unidade Remota Santo Antônio da Patrulha:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Auxiliar de Cozinha	Cadastro Reserva	Tecnologia do Alimento e Segurança Alimentar; Noções de Cozinha Industrial; Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde no Manuseio e Preparo dos Alimentos; Noções de Nutrição e Qualidade Alimentar; Microbiologia e Conservação dos Alimentos; Noções de Gastronomia; Boas Práticas de Fabricação; Preparo de Pratos Quentes e Frios	Noite	90h	Graduação ou Formação Técnica na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
Inseminador Artificial de Animais	Cadastro Reserva	Anatomia e Fisiologia das Espécies Domésticas de Interesse Econômico; Técnicas	Noite/ Manhã (sábado)/	90h	Graduação ou Formação Técnica em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		de Reprodução Artificial; Eficiência da Inseminação Artificial; Sincronização de Cio e o Uso Correto de Sêmen; Materiais e Equipamentos para Inseminação Artificial; Prática de Inseminação Artificial	Tarde (sábado)		Ciências Agrárias* com curso de Inseminação Artificial ou com experiência profissional comprovada
--	--	--	----------------	--	---

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.4 – Unidade Remota Taquara:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Mecânico de Ar Condicionado Automotivo	01	Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Automotivo; Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde	Noite/ Manhã (sábado)/ Tarde (sábado)	100h	Graduação ou Formação Técnica na área de Mecânica Automotiva ou de Refrigeração e Climatização ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada

1.7 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;

2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;

2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;

2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;

2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de **30 de setembro a 02 de outubro de 2014**;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Cidade	Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Cambará do Sul	Câmara Municipal de Vereadores	Setor: Administrativo Horário: das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min	Endereço: Rua Dona Úrsula, 852 – Centro Cambará do Sul – RS Telefone: (54) 3251 1250 ou (51) 9286



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

			3081
Parobé	Casa do Artesão	Setor: Administrativo Horário: das 7h às 13h	Endereço: Avenida das Nações, 325 – Centro Parobé – RS Telefone: (51) 9286 3081
Santo Antônio da Patrulha	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	Setor: Administrativo Horário: das 12h30min às 18h30min	Endereço: Avenida Borges de Medeiros, 456 – Cidade Alta – Santo Antônio da Patrulha – RS Telefone: (51) 3662 8431 ou (51) 9286 3081
Taquara	CRAS (Assistência Social)	Setor: Administrativo Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min	Endereço: Rua Henrique Bauermann, 2318 Jardim do Prado – Taquara – RS Telefone: (51) 3541 9242 ou (51) 9286 3081

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.21 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:

I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

4.22 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

- I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.23 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.24 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **03 de outubro de 2014**;
5.3 – A entrevista será realizada no dia **06 de outubro de 2014**;
5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
 - II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
 - III) não comparecer à entrevista; ou
 - IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
 - V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **08 de outubro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
 - II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação;

11.3 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.5 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.6 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.7 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.8 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.9 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

12.4 – Poderá ser aceito *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao currículo Lattes, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;

12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.6 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 25 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 352, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
18	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.7.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Sertão e Unidades Remotas Água Santa, Capão Bonito do Sul, Esmeralda, Soledade e Tapejara, da seguinte forma:

1.1.1.1 – Câmpus Sertão:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inseminador Artificial de Animais	02	Orientação Profissional e Cidadania/Anatomia e Fisiologia dos Bovinos/Tripé de Sustentação da Reprodução/Inseminação Artificial/Perspectiva e Potencialidades/Sincronização de Cio e o Uso Correto de Sêmen/Materiais e Equipamentos para Inseminação Artificial/Inseminando na Prática	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação em Ciências Agrárias* ou Formação Técnica em Agropecuária, todos com curso de Inseminação Artificial ou com experiência profissional comprovada na área do curso

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.2 – Unidade Remota Água Santa:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	01	Orientação Profissional e Cidadania/Capacidade de Trabalho/Custos de Operação/Controle de Manutenção/Reconhecimento e Características de Óleos Lubrificantes/Determinação de Vazão e Cálculos de Volume de Aplicação de Defensivos Agrícolas/Fertilizantes e Sementes/Reconhecimento de Máquinas Agrícolas/Regulagens e Manutenção de Arados, Grades, Semeadoras, Adubadoras, Roçadeiras/Pulverizadores/Manutenção e Operação de Tratores Agrícolas com Implementos/Aplicadores de Fertilizantes Sólidos e Picadores de Capim	Manhã / Tarde/ Noite	160h	Graduação na Área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica em Agropecuária ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.3 – Unidade Remota Capão Bonito do Sul:

Curso Técnico	Vaga(s)	Semestre	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agropecuária	05	1º	Estágio	Tarde	56h	Graduação na área



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		Semestre 2015	Curricular Supervisionado			de Ciências Agrárias* e ministrado aulas no respectivo curso técnico
--	--	---------------	---------------------------	--	--	--

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.4 – Unidade Remota Esmeralda:

Curso Técnico	Vaga(s)	Semestre	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agropecuária	05	1º Semestre 2015	Estágio Curricular Supervisionado	Tarde	56h	Graduação na área de Ciências Agrárias* e ministrado aulas no respectivo curso técnico

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ.

1.1.1.5 – Unidade Remota Soledade:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Padeiro	01	Orientação Profissional e Cidadania/Trato com os Alimentos/ Confeitaria e Panificação	Manhã/ Tarde/ Noite	200h	Graduação ou Formação Técnica em Nutrição ou na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada na área do curso

1.1.1.6 – Unidade Remota Tapejara:

Curso Técnico	Vaga(s)	Semestre	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Manutenção e Suporte em Informática	04	1º Semestre 2015	Estágio Curricular	Noite	50h	Graduação na área de Informática e ministrado aulas no respectivo curso técnico

1.8 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a -
_ficha_inscricao_-_professor.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf);

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii -
_registro_de_carga_horaria_regular.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;

2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;

2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;

2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de **30 de setembro a 06 de outubro de 2014, exceto sábado e domingo;**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Sertão	Setor: Sala de Apoio do PRONATEC Horário: das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h	Endereço: Rodovia RS 135, Km 25 Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão – RS Telefone: (54) 3345 8004
Escola Municipal e Infantil São Paulo	Setor: Sala de Coordenação do PRONATEC Horário: das 14h às 17h e das 18h às 21h	Endereço: Travessa São Paulo, 85 Bairro São Paulo – Tapejara – RS Telefone: (54) 9956 2297
Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Nicanor Kramer da Luz	Setor: Sala de Coordenação do PRONATEC Horário: das 13h às 17h	Endereço: Rua Maximilia Paim Borges, 155 Bairro Goulart – Esmeralda – RS Telefone: (54) 3354 1454
Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Abelardo José Nacul	Setor: Sala de Coordenação do PRONATEC Horário: das 9h às 12h	Endereço: Rua Pedro Boff, S/N Capão Bonito do Sul – RS Telefone: (54) 3625 3051

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.25 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:

I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

4.26 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
 - II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
 - III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
 - IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
 - V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
 - VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
 - VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
 - VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:

- I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.27 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IV) outras experiências profissionais.

4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.28 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **07 de outubro de 2014**;

5.3 – A entrevista será realizada nos dias **08 e 09 de outubro de 2014**, somente no Câmpus Sertão;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **16 de outubro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 – Poderá ser aceito *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao currículo Lattes, exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio;

12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.6 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 29 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 353, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

7 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

7.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades
01	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.2.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Viamão, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus / Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade
01	Viamão	Viamão	16h	Saúde e Estética	Cuidador de Idoso/ Cuidador Infantil	Graduação na área de concentração da vaga ou qualquer graduação com experiência comprovada em atividades do Programa Mulheres Mil*

*Aceitar-se-á como documento comprobatório da experiência profissional nas atividades do Programa Mulheres Mil declaração emitida por instituição de ensino autorizada a atuar neste programa.

1.3 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.

1.3 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;

1.4 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;

1.5 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b_-_ficha_de_inscricao_-_supervisor.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 30 de setembro a 01 de outubro de 2014;**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Viamão	Setor: Centro Profissional Walter Graff Horário: das 9h às 11h30min e das 13h30min às 15h30min	Endereço: Rua Marechal Deodoro, 220 Centro – Viamão – RS Telefone: (51) 3435 7437

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.2 – A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:

I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas e na área pretendida;

II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;

III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;

IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;

V) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;

VI) desembaraço, iniciativa e interesse;

4.2.1 – A entrevista poderá ser gravada.

4.3 – Do desempate:

4.3.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada no dia **02 de outubro de 2014**;

5.2 – A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.

5.3 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

7 – DO RESULTADO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **07 de outubro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

13.2 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

13.3 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;

11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 29 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 355, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
08	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.8.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Feliz e Unidades Remotas Alto Feliz, Barão, Pareci Novo e São Sebastião do Caí, da seguinte forma:

1.8.1.1 - Câmpus Feliz:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Dia da Semana/ Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agente de Informações Turísticas	01	Noções de Português e Inglês	Segunda a Quinta/ Noite	40h	Licenciatura em Letras (concluída ou em andamento) com habilitação em Inglês
	01	Noções Básicas de Turismo		50h	Graduação ou Formação Técnica na área de Turismo
	01	Técnicas de Arquivo e Informática Aplicada		40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática

1.1.1.2 - Unidade Remota Alto Feliz:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Dia da Semana/ Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inglês Básico	01	Inglês Básico I, II e III	Sexta/Noite ; Sábado/ Manhã	140h	Licenciatura em Letras (concluída ou em andamento) com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada

1.1.1.3 - Unidade Remota Barão:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina	Dia da Semana/ Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Auxiliar de Cozinha	01	Noções de Português e Inglês	Terça, Quarta e Quinta/Noite	20h	Licenciatura em Letras (concluída ou em andamento) com habilitação em Inglês

1.1.1.4 – Unidade Remota Pareci Novo:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Dia da Semana/ Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Eletricista Industrial	01	Matemática Aplicada	Terça, Quarta e Quinta/Noite	20h	Graduação em Matemática ou na área de Engenharia

1.1.1.5 – Unidade Remota São Sebastião do Caí:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Dia da Semana/ Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Recepcionista em Serviços de Saúde	01	Segurança e Higiene no Trabalho e Primeiros Socorros	Segunda, Terça e Quarta/ Noite	50h	Graduação ou Formação Técnica em Segurança do Trabalho ou qualquer Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho
	01	Técnicas de Arquivo e Informática Aplicada		50h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática

1.9 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de **01 a 10 de outubro de 2014, exceto sábado e domingo;**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Feliz	Setor: Administração/Coord. Gestão de Pessoas - Sala D2 Horário: das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min	Endereço: Rua Princesa Isabel, 60 Bairro Vila Rica – Feliz – RS Telefone: (51) 3637 4400

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.29 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:

I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

4.30 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;

II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;

III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;

IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;

V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;

VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;

VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;

VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:

I) Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;

II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;

III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.31 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.32 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **13 de outubro de 2014**;

5.3 – A entrevista será realizada no dia **14 de outubro de 2014**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **17 de outubro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 30 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Edital PROEX/IFRS n° 325/2014
Bolsas de Extensão 2014 – 2º Semestre

Divulgação do Resultado Preliminar das Propostas Selecionadas

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Resoluções CONSUP n° 093 e 094, de 03 de dezembro de 2013, torna público o Resultado Preliminar das Propostas Selecionadas no Edital PROEX/IFRS n° 306/2014 - Bolsas de Extensão 2014 – 2º Semestre, de acordo com os anexos abaixo especificados:

Anexo I Câmpus Erechim
Anexo II Câmpus Farroupilha

Bento Gonçalves (RS), 02 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos,
Pró-reitora de Extensão,
Portaria IFRS n° 627/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Edital PROEX/IFRS n° 333/2014
Bolsas de Extensão 2014 – 2º Semestre

Divulgação do Resultado Final das Propostas Selecionadas

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Resoluções CONSUP n° 093 e 094, de 03 de dezembro de 2013, torna público o Resultado Final das Propostas Selecionadas no Edital PROEX/IFRS n° 306/2014 - Bolsas de Extensão 2014 – 2º Semestre, de acordo com os anexos abaixo especificados:

Anexo I Câmpus Erechim
Anexo II Câmpus Farroupilha

Bento Gonçalves (RS), 05 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos,
Pró-reitora de Extensão,
Portaria IFRS n° 627/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Edital PROEX/IFRS n° 354/2014
Bolsas de Extensão 2014 – 2º Semestre

Homologação Final das Propostas Contempladas com Bolsas

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Resoluções CONSUP n° 093 e 094, de 03 de dezembro de 2013, torna pública a Homologação Final das Propostas Contempladas com Bolsas no Edital PROEX/IFRS n° 306/2014 - Bolsas de Extensão 2014 – 2º Semestre, de acordo com os anexos abaixo especificados:

Anexo I Câmpus Erechim
Anexo II Câmpus Farroupilha

Bento Gonçalves (RS), 30 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos,
Pró-reitora de Extensão,
Portaria IFRS n° 627/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO EDITAIS

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 317, DE 27 DE AGOSTO DE 2014 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 317/2014, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES**, no subitem 3.1

ONDE SE LÊ:

3.1 – Período das inscrições: **de 27 de agosto a 02 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;**

LEIA-SE:

3.1 – Período das inscrições: **de 27 de agosto a 05 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;**

No item 5 – **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, nos subitens 5.2 e 5.3

ONDE SE LÊ:

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **03 de setembro de 2014;**

5.3 – A entrevista será realizada nos dias **04 e 05 de setembro de 2014;**

LEIA-SE:

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **06 de setembro de 2014;**

5.3 – A entrevista será realizada nos dias **08 e 09 de setembro de 2014;**

No item 7 – **DO RESULTADO**, no subitem 7.1

ONDE SE LÊ:

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **10 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

LEIA-SE:

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **15 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

Bento Gonçalves (RS), 02 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 318, DE 27 DE AGOSTO DE 2014
PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)**

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 318/2014, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES**, no subitem 3.1

ONDE SE LÊ:

3.1 – Período das inscrições: **de 27 de agosto a 02 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;**

LEIA-SE:

3.1 – Período das inscrições: **de 27 de agosto a 05 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;**

No item 5 – **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, nos subitens 5.2 e 5.3

ONDE SE LÊ:

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **03 de setembro de 2014;**

5.3 – A entrevista será realizada nos dias **04 e 05 de setembro de 2014;**

LEIA-SE:

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **06 de setembro de 2014;**

5.3 – A entrevista será realizada nos dias **08 e 09 de setembro de 2014;**

No item 7 – **DO RESULTADO**, no subitem 7.1

ONDE SE LÊ:

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **10 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

LEIA-SE:

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **15 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

Bento Gonçalves (RS), 02 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 320, DE 29 DE AGOSTO DE 2014
PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)**

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital n° 320/2014, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 1 – **DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO**, no subitem 1.1.1.2 e 1.1.1.3

ONDE SE LÊ:

1.1.1.2 – Unidade Remota Parobé

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agricultor Familiar	01	Noções Básicas de Processos Agroindustriais	Noite/ Manhã (sábado)/ Tarde (sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
Massagista	01	Noções Gerais de Gestão e Atendimento ao Cliente	Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica na área da Administração
Auxiliar de Cozinha	Cadastro Reserva	Tecnologia do Alimento e Segurança Alimentar/Noções de Cozinha Industrial/Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde no Manuseio e Preparo dos Alimentos/Noções de Nutrição e Qualidade Alimentar/ Microbiologia e Conservação dos Alimentos/Noções de Gastronomia/Boas Práticas de Fabricação/Preparo de Pratos Quentes e Frios	Noite	90h	Graduação ou Formação Técnica na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada

*Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento CNPQ



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.1.1.3 – Unidade Remota Santo Antônio da Patrulha

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inseminador Artificial de Animais	01	Anatomia e Fisiologia das Espécies Domésticas de Interesse Econômico/ Técnicas de Reprodução Artificial/ Eficiência da Inseminação Artificial/ Sincronização de Cio e o Uso Correto de Sêmen/Materiais e Equipamentos para Inseminação Artificial/Prática de Inseminação Artificial	Noite/ Manhã (sábado)/ Tarde (sábado)	90h	Graduação ou Formação Técnica em Ciências Agrárias* com curso de Inseminação Artificial ou com experiência profissional comprovada

*Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento CNPQ

LEIA-SE:

1.1.1.2 – Unidade Remota Parobé

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agricultor Familiar	01	Noções Básicas de Processos Agroindustriais	Noite/ Manhã (sábado)/ Tarde (sábado)	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias* ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada
Massagista	01	Noções Gerais de Gestão e Atendimento ao Cliente	Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica na área da Administração

*Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento CNPQ

1.1.1.3 – Unidade Remota Santo Antônio da Patrulha

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inseminador Artificial de	01	Anatomia e Fisiologia das Espécies Domésticas de	Noite/ Manhã	90h	Graduação ou Formação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Animais		Interesse Econômico/ Técnicas de Reprodução Artificial/ Eficiência da Inseminação Artificial/ Sincronização de Cio e o Uso Correto de Sêmen/Materiais e Equipamentos para Inseminação Artificial/Prática de Inseminação Artificial	(sábado)/ Tarde (sábado)		Técnica em Ciências Agrárias* com curso de Inseminação Artificial ou com experiência profissional comprovada
Auxiliar de Cozinha	Cadastro Reserva	Tecnologia do Alimento e Segurança Alimentar/Noções de Cozinha Industrial/Normas e Procedimentos Técnicos de Qualidade, Segurança, Higiene e Saúde no Manuseio e Preparo dos Alimentos/Noções de Nutrição e Qualidade Alimentar/ Microbiologia e Conservação dos Alimentos/Noções de Gastronomia/Boas Práticas de Fabricação/Preparo de Pratos Quentes e Frios	Noite	90h	Graduação ou Formação Técnica na área de Alimentos ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada

*Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento CNPQ

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES**, no subitem 3.1

ONDE SE LÊ:

3.1 – Período de inscrições: **de 29 de agosto a 04 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo;**

LEIA-SE:

3.1 – Período das inscrições: **de 29 de agosto a 08 de setembro de 2014, exceto sábados e domingos;**

No item 5 – **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, nos subitens 5.2 e 5.3

ONDE SE LÊ:

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **05 de setembro de 2014;**

5.3 – A entrevista será realizada no dia **08 de setembro de 2014;**

LEIA-SE:

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **09 de setembro de 2014;**

5.3 – A entrevista será realizada no dia **10 de setembro de 2014;**

No item 7 – **DO RESULTADO**, no subitem 7.1

ONDE SE LÊ:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **11 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

LEIA-SE:

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **16 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

Bento Gonçalves (RS), 04 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 321, DE 29 DE AGOSTO DE 2014
PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital n° 321/2014, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Pronatec Serviços Públicos da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES**, no subitem 3.1

ONDE SE LÊ:

3.1 – Período de inscrições: **de 01 a 05 de setembro de 2014**;

LEIA-SE:

3.1 – Período de inscrições: **de 01 a 09 de setembro de 2014, exceto sábado e domingo**;

No item 5 – **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, nos subitens 5.2 e 5.3

ONDE SE LÊ:

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **06 de setembro de 2014**;

5.3 – As entrevistas serão realizadas nos dias **08 e 09 de setembro de 2014**, conforme cronograma abaixo:

Local	Data	Endereço e Telefone
Câmpus Porto Alegre	08/09/14	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3930 6038 ou (51) 3930 6048



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Reitoria	09/09/14	Endereço: Rua General Osório, 348, sala 601 – Centro – Bento Gonçalves – RS Telefone: (54) 3449 3360
----------	----------	---

LEIA-SE:

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **10 de setembro de 2014**;

5.3 – As entrevistas serão realizadas nos dias **11 e 12 de setembro de 2014**, conforme cronograma abaixo:

Local	Data	Endereço e Telefone
Câmpus Porto Alegre	11/09/14	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3930 6038 ou (51) 3930 6048
Reitoria	12/09/14	Endereço: Rua General Osório, 348, sala 601 – Centro – Bento Gonçalves – RS Telefone: (54) 3449 3360

No item 7 – **DO RESULTADO**, no subitem 7.1

ONDE SE LÊ:

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **11 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

LEIA-SE:

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **15 de setembro de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

Bento Gonçalves (RS), 05 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 329, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014
PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)**

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 329/2014, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 12 – **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**,

ONDE SE LÊ:

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

LEIA-SE:

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 – É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou então por contingenciamento orçamentário;

12.5 – Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 10 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 327, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014
PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)**

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital n° 327/2014, de resultado do Processo de Seleção Simplificada n° 302/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Canoas.

ONDE SE LÊ:

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
Cadastro Reserva	Câmpus Canoas	10h	Jaqueline Jose Samá Rodrigues	1°
			Carla Camargo da Fonseca	2°
			Livia de Castro Cortes	3°
			Jacir Menegat	4°
			Marcia Rosane Juppen Fogaça	5°
			Clarissa Britz Hassdenteufel	6°
			Marta Cristina dos Santos Reinke	7°
			Juliana Cabistany Marcello	8°
			Aline Viero Kowalski	Desclassificada*
			Ana Luiza Leichter Matte	Desclassificada***
			André Luis Castro Fagundes	Desclassificado*
			Carla Rejene Ávila Farenzena	Desclassificada***
			Diego Soares de Moura	Desclassificado***
			Eduardo de Araújo Silva	Desclassificado***
			Fernanda da Luz Ferrari	Desclassificada*
			Giovani Turella	Desclassificado***
Michele Pittol	Desclassificada***			
Robson Pereira de Souza	Desclassificado***			
Vera da Rocha Soares	Desclassificada***			

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital n° 302/2014.

**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital n° 302/2014.

***Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital n° 302/2014.

LEIA-SE:

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
Cadastro Reserva	Câmpus Canoas	10h	Jaqueline Jose Samá Rodrigues	1°
			Carla Camargo da Fonseca	2°
			Livia de Castro Cortes	3°
			Jacir Menegat	4°
			Marcia Rosane Juppen Fogaça	5°
			Clarissa Britz Hassdenteufel	6°
			Marta Cristina dos Santos Reinke	7°



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

			Juliana Cabistany Marcello	8º
			Aline Viero Kowalski	Desclassificada*
			Ana Luiza Leichter Matte	Desclassificada**
			André Luis Castro Fagundes	Desclassificado*
			Carla Rejene Ávila Farenzena	Desclassificada**
			Diego Soares de Moura	Desclassificado**
			Eduardo de Araújo Silva	Desclassificado**
			Fernanda da Luz Ferrari	Desclassificada*
			Giovani Turella	Desclassificado**
			Michele Pittol	Desclassificada**
			Robson Pereira de Souza	Desclassificado**
			Vera da Rocha Soares	Desclassificada**

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 302/2014.

**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 302/2014.

Bento Gonçalves (RS), 04 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO II AO EDITAL Nº 329, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014
PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente SEGUNDA RETIFICAÇÃO ao Edital nº 329/2014, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 5 – **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, no subitem 5.3

ONDE SE LÊ:

5.3 – A entrevista será realizada no dia **12 de setembro de 2014**;

LEIA-SE:

5.3 – A entrevista será realizada nos dias **12 e 15 de setembro de 2014**;

No item 7 – **DO RESULTADO**, no subitem 7.1

ONDE SE LÊ:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia 16 de setembro de 2014, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

LEIA-SE:

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia 19 de setembro de 2014, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

Bento Gonçalves (RS), 10 de setembro de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 002398/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARISE NOGUEIRA RAMOS

ESPECIALISTA CET PROD INOV SAUDE PUBLICA

Nacional - A Serviço

Rio de Janeiro (18/09/2014) Porto Alegre (18/09/2014)

Porto Alegre (18/09/2014) Bento Gonçalves (18/09/2014)

Bento Gonçalves (18/09/2014) Porto Alegre (18/09/2014)

Porto Alegre (18/09/2014) Rio de Janeiro (18/09/2014)

Descrição Motivo: Realizar palestra de abertura no 'I Encontro da PROEJA: Integrado Saberes, Práticas e Experiencias.

Valor das Diárias: 166.55

PCDP 002837/14-1C

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANDREIA PEREIRA PEDROSO

ASSISTENTE SOCIAL

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (08/09/2014) Brasília (11/09/2014)

Brasília (11/09/2014) Porto Alegre (11/09/2014)

Porto Alegre (11/09/2014) Porto Alegre (12/09/2014)

Descrição Motivo: Participar do I Fórum de Assistência Estudantil do IFB.

Valor das Diárias: 1,086.20

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 002943/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GINA MIKOWAISKI

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Internacional - Treinamento

Bento Gonçalves (20/09/2014) Porto Alegre (20/09/2014)

Porto Alegre (20/09/2014) Porto (27/09/2014)

Porto (27/09/2014) Porto Alegre (28/09/2014)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Porto Alegre (28/09/2014) Bento Gonçalves (28/09/2014)
Descrição Motivo: Participar da Visita Técnica na Universidade do Porto.
Valor das Diárias: 7,298.19

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
PCDP 002970/14-1C
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
DANIEL MUNARI SCHEFFER
ENGENHEIRO-AREA
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (02/09/2014) Erechim (02/09/2014)
Erechim (02/09/2014) Bento Gonçalves (02/09/2014)
Descrição Motivo: Vistoria nas obras do Campus Erechim.
Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Extensão
PCDP 003121/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
VIVIANE SILVA RAMOS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Internacional - A Serviço
Bento Gonçalves (13/09/2014) Porto Alegre (13/09/2014)
Porto Alegre (13/09/2014) Lisboa (14/09/2014)
Lisboa (14/09/2014) Setúbal (16/09/2014)
Setúbal (16/09/2014) Braga (21/09/2014)
Descrição Motivo: Visitas técnicas as instituições portuguesas com Termos de
Cooperação assinados com o IFRS (IPS, IPCA, IPP e IPB),
além da prospecção de convênio com a Universidade do Minho.
Participação no VII Colóquio Luso Brasileiro sobre Questões Curriculares -
Universidade do Minho/Braga/Portugal
Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 2 de 43Braga (21/09/2014) Porto
(24/09/2014)
Porto (24/09/2014) Porto Alegre (24/09/2014)
Porto Alegre (24/09/2014) Bento Gonçalves (24/09/2014)
Valor das Diárias: 10,750.96

Pró-Reitoria de Ensino
PCDP 003201/14-1C
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Motivo da Viagem:

MARGARETE DE QUEVEDO

PEDAGOGO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (11/09/2014) Canoas (11/09/2014)

Canoas (11/09/2014) Bento Gonçalves (11/09/2014)

Descrição Motivo: Participação na reunião inicial de avaliação in loco do Curso de Formação Pedagógica de Docentes do Câmpus Forroupilha.

Reunião com a direção de Ensino, Coordenação de Curso e demais servidores que atuam no Curso superior de Tecnologia

em Logística do Câmpus Canoas em preparação à avaliação do referido curso.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003202/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

RODRIGO ERNESTO SCHROER

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (14/09/2014) Porto Alegre (14/09/2014)

Porto Alegre (14/09/2014) Brasília (16/09/2014)

Brasília (16/09/2014) Brasília (16/09/2014)

Descrição Motivo: Encontro Nacional dos Forprof/Fepad.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 3 de 43 Brasília (16/09/2014) Porto Alegre (17/09/2014)

Porto Alegre (17/09/2014) Bento Gonçalves (17/09/2014)

Valor das Diárias: 926.36

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003210/14-1C

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JOSE EDSON AZEVEDO DA SILVA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Vacaria (02/09/2014) Farroupilha (02/09/2014)

Farroupilha (02/09/2014) Bento Gonçalves (04/09/2014)

Bento Gonçalves (04/09/2014) Farroupilha (04/09/2014)

Farroupilha (04/09/2014) Vacaria (04/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião Convocação 141/2014/PROAD.

Valor das Diárias: 477.90



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PCDP 003225/14-1C

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARGARIDA PRESTES DE SOUZA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (11/09/2014) Canoas (11/09/2014)

Canoas (11/09/2014) Bento Gonçalves (11/09/2014)

Descrição Motivo: Participar da reunião inicial de avaliação in loco do Curso de Formação Pedagógica de Docentes do Câmpus Farroupilha.

Reunião com Direção de Ensino, coordenação de Curso e demais servidores que atuam no Curso Superior de Tecnologia

em Logística do Câmpus Canoas em preparação à avaliação do referido Curso.

Valor das Diárias: 88.80

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003249/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LOIVA SALETE VOGT
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Encontro/Seminário

Porto Alegre (03/09/2014) Brasília (05/09/2014)

Brasília (05/09/2014) Porto Alegre (05/09/2014)

Descrição Motivo: O evento é um workshop sobre Ética Pública que visa detalhar a Lei nº 1281 de 16 de maio de 2013 para permitir um

aprofundamento das discussões referentes à norma e à situação nos processos relativos ao conflito de interesses do Poder

Executivo Federal sobre o qual dispõe a referida lei.

Valor das Diárias: 604.65

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003263/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JOSIANE ROBERTA KREBS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (19/09/2014) Porto Alegre (19/09/2014)

Porto Alegre (19/09/2014) Natal (24/09/2014)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Natal (24/09/2014) Porto Alegre (24/09/2014)
Porto Alegre (24/09/2014) Bento Gonçalves (24/09/2014)
Descrição Motivo: Acompanhar a delegação do IFRS nos jogos 2014 da Rede Federal (JIFES) que acontecerá de 19 a 23 de Setembro de 2014 em Natal O IFRS estará representado pela equipe de futsal feminino, contendo 10 atletas e por um estudante na modalidade 5000m no atletismo masculino. A delegação será acompanhada por mim, e pelo professor Jorge Zondai.
Valor das Diárias: 1,345.55

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
PCDP 003284/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
ADRIANA REGINA CORRENT
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - A Serviço
Rolante (02/09/2014) Bento Gonçalves (02/09/2014)
Bento Gonçalves (02/09/2014) Rolante (02/09/2014)
Descrição Motivo: Reunião com ma equipe da Pró-reitoria de Ensino para ambientação nas principais atividades do ensino no âmbito do IFRS.
Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003289/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
MARCOS JULIO TOEBE
OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS
Nacional - A Serviço
Rolante (02/09/2014) Bento Gonçalves (02/09/2014)
Bento Gonçalves (02/09/2014) Rolante (02/09/2014)
Descrição Motivo: Reunião na Reitoria - DPO e Revisão na D20.
Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003293/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
LUIZ GASPAS FENSTERSEIFER
ASSISTENTE DE ALUNO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (11/09/2014) Porto Alegre (12/09/2014)

Porto Alegre (12/09/2014) Bento Gonçalves (12/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião gráfica para tratar da impressão das provas do PS 20105/1 e reunião para tratar do edital do PS 2015/1 no Câmpus POA.

Valor das Diárias: 346.80

PCDP 003299/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADRIANA REGINA CORRENT

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Rolante (08/09/2014) Bento Gonçalves (09/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião COEN.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 5 de 43Bento Gonçalves (09/09/2014) Bento Gonçalves (09/09/2014)

Bento Gonçalves (09/09/2014) Rolante (09/09/2014)

Valor das Diárias: 283.35

Gabinete

PCDP 003332/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (05/09/2014) Porto Alegre (05/09/2014)

Porto Alegre (05/09/2014) Bento Gonçalves (05/09/2014)

Descrição Motivo: Buscar a Reitora, Cláudia Schiedeck S. de Souza, no aeroporto Salgado Filho, de onde estará retornando de compromisso.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 003342/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FABIANE BEATRIZ SESTARI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Ibirubá (18/09/2014) Bento Gonçalves (18/09/2014)

Bento Gonçalves (18/09/2014) Ibirubá (18/09/2014)

Descrição Motivo: Revisão Questões PS 2015/1.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003361/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

ASSISTENTE DE ALUNO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (22/09/2014) Porto Alegre (22/09/2014)

Porto Alegre (22/09/2014) Canoas (22/09/2014)

Canoas (22/09/2014) Bento Gonçalves (22/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião com diagramação das provas do PS 2015/1 e Coperse Campus Canoas.

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 003363/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

ASSISTENTE DE ALUNO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (30/09/2014) Porto Alegre (30/09/2014)

Porto Alegre (30/09/2014) Bento Gonçalves (30/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião co equipe de sistematização das provas do PS 2015/1.

Valor das Diárias: 109.95

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 003384/14

Nome do Proposto: CASSIANO PAMPLONA LISBOA

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 6 de 43 CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Encontro/Seminário

Esteio (19/09/2014) Bento Gonçalves (19/09/2014)

Bento Gonçalves (19/09/2014) Esteio (19/09/2014)

Descrição Motivo: Convite para ministrar oficina no Evento de Capacitação "I Evento do Proeja: Integrando Saberes, Praticas e Experiencias.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Valor das Diárias: 71.46

PCDP 003389/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FRANCK JOY DE ALMEIDA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (23/09/2014) Porto Alegre (23/09/2014)

Porto Alegre (23/09/2014) Brasília (23/09/2014)

Brasília (23/09/2014) Brasília (26/09/2014)

Brasília (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)

Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Descrição Motivo: Parici pação no III Fórum de educação a Distancia do IFB na cidade de Brasília/DF nos dias 24 e 25-09-14 às 08h30.

Visita e reunião no FNDE no dia 26-09-14 às 09h00

Valor das Diárias: 687.18

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003409/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ISADORA FINOKETTI MALICHESKI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (08/09/2014) Erechim (08/09/2014)

Erechim (08/09/2014) Bento Gonçalves (08/09/2014)

Descrição Motivo: Acompanhar a ligação da subestação no Campus Erechim.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003425/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (22/09/2014) Rolante (22/09/2014)

Rolante (22/09/2014) Alvorada (22/09/2014)

Alvorada (22/09/2014) Bento Gonçalves (22/09/2014)

Descrição Motivo: Vistoria final nas obras dos Campus Rolante e Alvorada.

Valor das Diárias: 71.55



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PCDP 003428/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (23/09/2014) Vacaria (23/09/2014)

Vacaria (23/09/2014) Bento Gonçalves (23/09/2014)

Descrição Motivo: Vistoria nas obras do Campus Vacaria.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003431/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (29/09/2014) Erechim (29/09/2014)

Erechim (29/09/2014) Ibirubá (30/09/2014)

Ibirubá (30/09/2014) Bento Gonçalves (30/09/2014)

Descrição Motivo: Vistoria nas obras do campus Erechim e do campus Ibirubá.

Valor das Diárias: 231.60

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003433/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANDREW CHAVES FEITOSA DA SILVA

MEDICO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (24/09/2014) Feliz (24/09/2014)

Feliz (24/09/2014) Bento Gonçalves (24/09/2014)

Descrição Motivo: Visita técnica ao campus de Feliz do IFRS.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003434/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANDREW CHAVES FEITOSA DA SILVA

MEDICO-AREA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (22/09/2014) Santa Maria (22/09/2014)

Santa Maria (22/09/2014) Bento Gonçalves (22/09/2014)

Descrição Motivo: Visita técnica SIASS da UFSM.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003443/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARCELO LAUER MOTA

TECNICO EM AGROPECUARIA

Nacional - Congresso

Rolante (17/09/2014) Bento Gonçalves (19/09/2014)

Bento Gonçalves (19/09/2014) Rolante (19/09/2014)

Descrição Motivo: VI congresso Brasileiro de Equoterapia nos dia 17,18 e 19-09-14.

Valor das Diárias: 391.65

PCDP 003445/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADRIANA REGINA CORRENT

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Rolante (22/09/2014) Bento Gonçalves (24/09/2014)

Bento Gonçalves (24/09/2014) Rolante (24/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião COEN.

Valor das Diárias: 477.90

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 8 de 43Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003447/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JOSIANE ROBERTA KREBS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (17/09/2014) Porto Alegre (17/09/2014)

Porto Alegre (17/09/2014) Bento Gonçalves (17/09/2014)

Descrição Motivo: Participar de reunião da Comissão Organizadora da Semana

Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), oficializada através



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

da Lei nº 12.912, de 12 de março de 2008, onde será discutido sobre a cerimônia de abertura do evento e a Confecção da cartilha do evento. A reunião será realizada no Centro Administrativo Fernando Ferrari, em Porto Alegre.

Valor das Diárias: 109.95

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003484/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

OSVALDO CASARES PINTO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Bento Gonçalves (11/09/2014) Porto Alegre (12/09/2014)

Porto Alegre (12/09/2014) Bento Gonçalves (12/09/2014)

Descrição Motivo: Participar de reunião de Colégio de dirigentes (CD), que será realizada no Câmpus Porto Alegre.

Valor das Diárias: 346.80

Gabinete

PCDP 003485/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (09/09/2014) Porto Alegre (09/09/2014)

Porto Alegre (09/09/2014) Bento Gonçalves (09/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir a Reitora Cláudia Schiedeck Soares de Souza ao Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre, onde embarca para Brasília a fim de participar do 1º Simpósio de Avaliação da Lei de Cotas.

Valor das Diárias: 87.84

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003487/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GILBERTO LUIZ PUTTI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Reunião Colégio de Dirigentes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 9 de 43Bento Gonçalves
(12/09/2014) Porto Alegre (12/09/2014)
Porto Alegre (12/09/2014) Bento Gonçalves (12/09/2014)
Valor das Diárias: 109.95

Pró-Reitoria de Ensino
PCDP 003491/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
ERICO KEMPER
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - Convocação
Canoas (18/09/2014) Bento Gonçalves (18/09/2014)
Bento Gonçalves (18/09/2014) Canoas (18/09/2014)
Descrição Motivo: Revisão questões processo seletivo IFRS 2015/1.
Valor das Diárias: 61.76

Pró-Reitoria de Extensão
PCDP 003499/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (26/09/2014) Osório (26/09/2014)
Osório (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)
Descrição Motivo: Participar no dia 26 de setembro da abertura da etapa estadual da VI
Olimpíada de Filosofia que, neste ano, sediamos aqui
no IFRS Osório nos dias 26 e 27 de setembro
Valor das Diárias: 88.80

PCDP 003503/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
VIVIANE SILVA RAMOS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (11/09/2014) Porto Alegre (12/09/2014)
Porto Alegre (12/09/2014) Bento Gonçalves (12/09/2014)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição Motivo: Participar de reunião do Colégio de Dirigentes, a ser realizada nos dias 11 e 12 de Setembro junto a sala de convenções do Câmpus Porto Alegre, 9º andar.
Valor das Diárias: 346.80

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 003512/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

RENATA DIAS SILVEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Porto Alegre (17/09/2014) Bento Gonçalves (17/09/2014)

Bento Gonçalves (17/09/2014) Porto Alegre (17/09/2014)

Descrição Motivo: Convocação para reunião de revisão das questões Processo Seletivo IFRS 2015/1 Men 199/2014 PROEN.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003524/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (18/09/2014) Osório (18/09/2014)

Osório (18/09/2014) Bento Gonçalves (18/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião com o DAP do Campus Osório.

Valor das Diárias: 88.80

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003546/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GUSTAVO GRAMS TEIXEIRA

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (22/09/2014) Rolante (22/09/2014)

Rolante (22/09/2014) Alvorada (22/09/2014)

Alvorada (22/09/2014) Bento Gonçalves (22/09/2014)

Descrição Motivo: Vistoria nas obras dos Campus Rolante e Alvorada.

Valor das Diárias: 71.55



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
ANTONIO FERNANDO BURKERT BUENO
ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - Convocação
Alvorada (22/09/2014) Bento Gonçalves (22/09/2014)
Bento Gonçalves (22/09/2014) Alvorada (22/09/2014)
Descrição Motivo: Reunião com Supervisores do Pronatec.
Valor das Diárias: 88.80

Gabinete
PCDP 003564/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Nacional - A Serviço
Brasília (11/09/2014) Porto Alegre (12/09/2014)
Porto Alegre (12/09/2014) Bento Gonçalves (12/09/2014)
Descrição Motivo: 11/09 – Retorno de Brasília onde participou do 1º Simpósio de Avaliação da lei de Cotas. Chegada em Porto Alegre, no Voo GOL G3 1818, às 22:58 para participar da Reunião do Colégio de Dirigentes que ocorre no Câmpus Porto alegre nos dia 11 e 12/09/2014. Participação Reunião CD dia 12/09, às 8:00.
12/09 – Participação na Reunião do Colégio de Dirigentes, em porto Alegre, das 8 horas às 17 horas.
Valor das Diárias: 517.40

Pró-Reitoria de Administração
PCDP 003574/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
JULIAN ALBINO SPANHOLI CALGAROTO
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (16/09/2014) Sertão (17/09/2014)
Sertão (17/09/2014) Bento Gonçalves (17/09/2014)
Descrição Motivo: Apoio às atividades do setor de licitações na elaboração do edital e planilhas de custo e formação de preços para contratação de serviço de limpeza.
Valor das Diárias: 231.60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 003578/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 12 de 43 Motivo da Viagem:

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (11/09/2014) Porto Alegre (11/09/2014)

Porto Alegre (11/09/2014) Bento Gonçalves (11/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir o servidor Luiz Gaspar Fensterseifer à reunião em Porto Alegre.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 003580/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (12/09/2014) Porto Alegre (12/09/2014)

Porto Alegre (12/09/2014) Bento Gonçalves (12/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir as servidoras Melina S. Leite, Erica Primaz e Raquel F. Scotton à reunião para elaboração de edital de processo seletivo 2015/1.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 003581/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ERIK SCHULER

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (23/09/2014) Porto Alegre (23/09/2014)

Porto Alegre (23/09/2014) Bento Gonçalves (23/09/2014)

Descrição Motivo: Promover palestra intitulada "Introdução à Propriedade Intelectual" para pesquisadores e estudantes do câmpus Porto Alegre

Valor das Diárias: 89.25



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PCDP 003583/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (23/09/2014) Porto Alegre (23/09/2014)

Porto Alegre (23/09/2014) Bento Gonçalves (23/09/2014)

Descrição Motivo: Promover palestra intitulada Pesquisa Aplicada e Inovação no IFRS para pesquisadores e estudantes.

Valor das Diárias: 109.95

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003585/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CAROLINE FORNASIER SANCHES
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - Treinamento

Bento Gonçalves (22/09/2014) Porto Alegre (22/09/2014)

Porto Alegre (22/09/2014) Curitiba (26/09/2014)

Curitiba (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)

Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Descrição Motivo: Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão.

Valor das Diárias: 904.35

PCDP 003586/14

Nome do Proposto: PABLO SAMPIETRO VASCONCELOS

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 13 de 43 CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - Treinamento

Bento Gonçalves (22/09/2014) Porto Alegre (22/09/2014)

Porto Alegre (22/09/2014) Curitiba (26/09/2014)

Curitiba (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)

Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Descrição Motivo: Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão.

Valor das Diárias: 907.55



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PCDP 003592/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CATUCIA PERES ALVES LERINA

TECNICO EM ENFERMAGEM

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (22/09/2014) Santa Maria (22/09/2014)

Santa Maria (22/09/2014) Bento Gonçalves (22/09/2014)

Descrição Motivo: Visita técnica na UFSM, conhecimento da Unidade SIASS, Coordenadoria de Qualidade de Vida do Servidor Federal da UFSM.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003594/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ROBERTA GUIMARAES MARTINS

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (22/09/2014) Santa Maria (22/09/2014)

Santa Maria (22/09/2014) Bento Gonçalves (22/09/2014)

Descrição Motivo: Visita técnica na UFSM, conhecimento da Unidade SIASS, Coordenadoria de Qualidade de Vida do Servidor Federal da UFSM.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003602/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (15/09/2014) Porto Alegre (15/09/2014)

Porto Alegre (15/09/2014) Bento Gonçalves (15/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir o Pró-reitor adjunto, Getúlio Jorge Stefanello junior ao Câmpus Porto Alegre, a fim de participar da cerimônia de abertura da 15ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão.

Valor das Diárias: 89.25



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003603/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LEONARDO DA SILVA CEZARINI

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nacional - Congresso

Bento Gonçalves (24/09/2014) Porto Alegre (24/09/2014)

Porto Alegre (24/09/2014) São Paulo (27/09/2014)

São Paulo (27/09/2014) Porto Alegre (27/09/2014)

Descrição Motivo: Participar de formação das CPAs nacionais para aprimoramento e atualização dos novos instrumentos de avaliação.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 14 de 43 Porto Alegre
 (27/09/2014) Bento Gonçalves (27/09/2014)

Valor das Diárias: 787.55

Gabinete

PCDP 003604/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (11/09/2014) Porto Alegre (12/09/2014)

Porto Alegre (12/09/2014) Bento Gonçalves (12/09/2014)

Descrição Motivo: 11/09 - Conduzir os Pró-Reitores de Ensino e Administração à reunião do Colégio de Dirigentes que ocorrerá no Câmpus

Porto Alegre nos dias 11 e 12/09/2014;

11/09 – Buscar a Reitora Claudia Schiedeck soares de Souza no Aeroporto Salgado Filho, em Porto alegre, em retorno de

Brasília. Voo GOL G3 1818, Chegada 22:58.

12/09 – Conduzir a Reitora Cláudia Schiedeck Soares de Souza e Pró-Reitores à Bento Gonçalves em retorno após

participação na Reunião do Colégio de Dirigentes.

Valor das Diárias: 281.88



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003605/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FABIO AUGUSTO MARIN

ADMINISTRADOR

Nacional - Treinamento

Bento Gonçalves (21/09/2014) Porto Alegre (21/09/2014)

Porto Alegre (21/09/2014) Uberaba (26/09/2014)

Uberaba (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)

Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Descrição Motivo: Capacitação de Gestores ENAP.

Valor das Diárias: 1,059.25

PCDP 003606/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GILBERTO LUIZ PUTTI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Treinamento

Bento Gonçalves (21/09/2014) Porto Alegre (21/09/2014)

Porto Alegre (21/09/2014) Uberaba (26/09/2014)

Uberaba (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)

Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Descrição Motivo: Capacitação de Gestores ENAP.

Valor das Diárias: 1,173.50

Gabinete

PCDP 003607/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir a Reitora à Porto Alegre para participar das seguintes reuniões:

Reunião Comissão Organizadora – XXXVIII – Reditec – Porto Alegre – 09h30min

Reunião com a ADufrgs – 11h

Reunião com o Prefeito de Triunfo – 14h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 15 de 43
Bento Gonçalves (08/09/2014) Porto Alegre (08/09/2014)
Porto Alegre (08/09/2014) Bento Gonçalves (08/09/2014)
Valor das Diárias: 87.84

PCDP 003608/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (15/09/2014) Porto Alegre (15/09/2014)

Porto Alegre (15/09/2014) Bento Gonçalves (15/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir a Reitora à Porto Alegre para participar da abertura da 15ª Amostra de Pesquisa, Ensino e Extensão no Câmpus porto Alegre;

Conduzir a Reitora Cláudia ao Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre, Voo AD 2862/5015, às 15h17min, onde

participará da Reunião preparatória do Seminário da SETEC, em Brasília e Participação na 45ª Reunião do CONIF, em Natal, de 16 a 19/09/2014.

Valor das Diárias: 87.84

PCDP 003609/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

SILVIA SCHIEDECK

PRODUTOR CULTURAL

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (16/09/2014) Porto Alegre (16/09/2014)

Porto Alegre (16/09/2014) Bento Gonçalves (16/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião Reditec - empresa de eventos ata IFFarroupilha.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 003610/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CARLOS STEFAN SIMIONOVSKI

ARQUITETO E URBANISTA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (22/09/2014) Porto Alegre (22/09/2014)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Porto Alegre (22/09/2014) Bento Gonçalves (22/09/2014)
Descrição Motivo: Reunião Ordinária da Comissão de Ética do IFRS.
Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003636/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARCIA AMARAL CORREA DE MORAES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Congresso

Porto Alegre (24/09/2014) São Paulo (27/09/2014)

São Paulo (27/09/2014) Porto Alegre (27/09/2014)

Descrição Motivo: Participar de formação das CPAs nacionais para aprimoramento e atualização dos novos instrumentos de avaliação.

Valor das Diárias: 787.55

PCDP 003637/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ROBERTA GUIMARAES MARTINS
ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (24/09/2014) Feliz (24/09/2014)

Descrição Motivo: Conhecer o campus, para verificar a atual situação em relação à segurança do trabalho.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 16 de 43Feliz (24/09/2014) Bento Gonçalves (24/09/2014)

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003639/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

PABLO SAMPIETRO VASCONCELOS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (12/09/2014) Osório (12/09/2014)

Osório (12/09/2014) Bento Gonçalves (12/09/2014)

Descrição Motivo: Ida ao Câmpus Osório para sessão de abertura das propostas da Concorrência 01/2014 Objeto: Execução do PPCI no

Câmpus Osório, no qual faço parte da Comissão Especial de Licitação.



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Valor das Diárias: 70.47

PCDP 003640/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANDREA REGINA LOPES ACHE

ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO

Nacional - Encontro/Seminário

Brasília (23/09/2014) Curitiba (25/09/2014)

Curitiba (25/09/2014) Brasília (26/09/2014)

Descrição Motivo: Ministras aulas XI Semana de Administração Orçamentária - Etapa Curitiba.

Valor das Diárias: 854.99

PCDP 003641/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANA CLAUDIA DA CUNHA ALVES

Cargo de Assessoramento

Nacional - Encontro/Seminário

Brasília (21/09/2014) Curitiba (25/09/2014)

Curitiba (25/09/2014) Brasília (25/09/2014)

Descrição Motivo: Ministras aulas na XI Semana de Administração Orçamentária - Etapa Curitiba

Valor das Diárias: 916.22

PCDP 003642/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

WEBERSON PEREIRA DA SILVA

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Nacional - Encontro/Seminário

Brasília (24/09/2014) Curitiba (26/09/2014)

Curitiba (26/09/2014) Brasília (27/09/2014)

Descrição Motivo: Ministras aulas na XI Semana de Administração Orçamentária - Etapa Curitiba

Valor das Diárias: 630.89

PCDP 003643/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

GENIVALDO DOS SANTOS COSTA
 244.845.553-87 ESP. EM POL. PUBL. E GESTAO GOVERNAMENTA
 Nacional - Encontro/Seminário
 Brasília (21/09/2014) Curitiba (24/09/2014)
 Curitiba (24/09/2014) Brasília (24/09/2014)
 Descrição Motivo: Ministras aulas na XI Semana de Administração Orçamentária -
 Etapa Curitiba
 Valor das Diárias: 883.10

Pró-Reitoria de Extensão
 PCDP 003650/14
 Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 17 de 43 Nome do Proposto:
 CPF do Proposto: Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem:
 ANDREA POLETTO SONZA
 PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Nacional - A Serviço
 Bento Gonçalves (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)
 Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)
 Descrição Motivo: Participar da mesa de abertura do evento “A cor da Cultura”
 promovido pelo NEABI do Câmpus Porto Alegre
 Valor das Diárias: 89.25

PCDP 003660/14
 Nome do Proposto:
 CPF do Proposto: Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem:
 CATUCIA PERES ALVES LERINA
 TECNICO EM ENFERMAGEM
 Nacional - A Serviço
 Bento Gonçalves (24/09/2014) Feliz (24/09/2014)
 Feliz (24/09/2014) Bento Gonçalves (24/09/2014)
 Descrição Motivo: Reunião com a Coordenação de Gestao de Pessoas do Câmpus Feliz.
 Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003661/14
 Nome do Proposto:
 CPF do Proposto: Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem:
 ANDREW CHAVES FEITOSA DA SILVA
 MEDICO-AREA
 Nacional - A Serviço
 Bento Gonçalves (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)
 Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição Motivo: Visitas técnicas nos Campus Restinga e POA do IFRS.
Valor das Diárias: 89.25

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LOIVA SALETE VOGT

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Encontro/Seminário

Porto Alegre (29/09/2014) Brasília (01/10/2014)

Brasília (01/10/2014) Porto Alegre (01/10/2014)

Descrição Motivo: O evento é um Workshop sobre Ética Pública que visa detalhar a lei nº 1281 de 16 de maio de 2013 para permitir um aprofundamento das discussões referentes à norma e à atuação nos processos relativos ao conflito de interesses do Poder

Executivo Federal sobre o qual dispõe a referida lei.

Valor das Diárias: 604.65

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003666/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (17/09/2014) Porto Alegre (17/09/2014)

Porto Alegre (17/09/2014) Bento Gonçalves (17/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir as servidoras Carolina Cartana e Josiane Krebs a Porto Alegre, onde participarão de reunião no gabinete SCIT.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 003667/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (16/09/2014) Porto Alegre (16/09/2014)

Porto Alegre (16/09/2014) Bento Gonçalves (16/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir as servidoras Silvia Schiedeck e Heloisa Machado à reunião de organização da Reditec 2014 que ocorrerá em Porto Alegre.



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003669/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (20/09/2014) Porto Alegre (20/09/2014)

Porto Alegre (20/09/2014) Bento Gonçalves (20/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir material de processo seletivo ao Câmpus Restinga e buscar o Pró-reitor de Administração, Giovani Silveira, no

aeroporto Salgado Filho de onde estará retornando de compromisso.

Valor das Diárias: 106.20

PCDP 003680/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GUSTAVO GOBBO

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Sertão (15/09/2014) Bento Gonçalves (15/09/2014)

Bento Gonçalves (15/09/2014) Farroupilha (16/09/2014)

Descrição Motivo: Participar da reunião na DGP no dia 15 de setembro para tratar sobre cronograma da realização do LTCAT nos câmpus de

Feliz, Osório, Restinga, Canoas, Erechim e Ibirubá. Nos dias 16 e 17 de setembro

elaboração do LTCAT no Câmpus

Farroupilha e nos dias 18 e 19 de setembro elaboração do Laudo do IFRS - Câmpus

Caxias conforme memorando n°

1152/2014/IFRS.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 19 de 43 Farroupilha (16/09/2014)

Caxias do Sul (19/09/2014)

Caxias do Sul (19/09/2014) Sertão (19/09/2014)

Valor das Diárias: 711.75

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003683/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GUILHERME BRANDT DE OLIVEIRA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PEDAGOGO-AREA

Nacional - Convocação

Alvorada (22/09/2014) Bento Gonçalves (24/09/2014)

Bento Gonçalves (24/09/2014) Alvorada (24/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião do Comitê de Ensino no dia 22-09-14 das 13h00 às 18h00

Reunião do Comitê de Ensino nos dias 23 e 24 das 08h00 às 18h00

Valor das Diárias: 477.90

PCDP 003685/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (23/09/2014) Porto Alegre (23/09/2014)

Porto Alegre (23/09/2014) Bento Gonçalves (23/09/2014)

Descrição Motivo: Vistoria nas obras do Campus Restinga e reunião com a direção do Campus e empresa Emprec.

Valor das Diárias: 109.95

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003686/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CATUCIA PERES ALVES LERINA

TECNICO EM ENFERMAGEM

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)

Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião com a Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus Restinga e com a coordenadoria do RH de Campus POA.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 003687/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ROBERTA GUIMARAES MARTINS

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)

Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição Motivo: Conhecer o campus, para verificar a atual situação em relação à segurança do trabalho.

Valor das Diárias: 89.25

Gabinete

PCDP 003688/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

SILVIA SCHIEDECK
 PRODUTOR CULTURAL

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião Reditec - Reunião da Comissão Central.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 20 de 43 Bento Gonçalves
 (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)

Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 003689/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CLAUDIO ANTONIO CARDOSO LEITE
 PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (17/09/2014) Porto Alegre (17/09/2014)

Porto Alegre (17/09/2014) Bento Gonçalves (17/09/2014)

Descrição Motivo: Ida para a Reitoria em Bento para audiência em Comissão de PAD.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 003691/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JEONICE WERLE TECHIO
 PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Passo Fundo (17/09/2014) Bento Gonçalves (17/09/2014)

Bento Gonçalves (17/09/2014) Passo Fundo (17/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião de elaboração/revisão de questões do Processo Seletivo 2014/1.

Valor das Diárias: 69.16

Pró-Reitoria de Administração



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PCDP 003692/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIZ ANTONIO HINING

CONTADOR

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (18/09/2014) Porto Alegre (18/09/2014)

Porto Alegre (18/09/2014) Bento Gonçalves (18/09/2014)

Descrição Motivo: Viagem a POA/RS para fins de obter Certificação Digital para o SCDP junto ao Serpro.

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 003697/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

ANALISTA

Nacional - Encontro/Seminário

Brasília (24/09/2014) Curitiba (27/09/2014)

Curitiba (27/09/2014) Brasília (27/09/2014)

Descrição Motivo: Ministrando aulas na XI Semana de Administração Orçamentária - Etapa Curitiba.

Valor das Diárias: 705.24

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003698/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIS FELIPE RHODEN FREITAS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Coordenar o processo de aplicação dos testes TOEFL-ITP no IFRS - Câmpus Rio Grande, em atendimento à demanda 5 do

Programa Inglês sem Fronteiras.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 21 de 43 Caxias do Sul

(20/09/2014) Rio Grande (21/09/2014)

Rio Grande (21/09/2014) Caxias do Sul (21/09/2014)

Valor das Diárias: 265.50



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003701/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (16/09/2014) Porto Alegre (16/09/2014)

Porto Alegre (16/09/2014) Bento Gonçalves (16/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir o Pró-reitor de administração, Giovani Silveira Petiz ao aeroporto Salgado Filho de onde embarcará a compromisso em João Pessoa.

Valor das Diárias: 87.84

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 003702/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (18/09/2014) Porto Alegre (18/09/2014)

Porto Alegre (18/09/2014) Bento Gonçalves (18/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir palestrante Marise Ramos ao aeroporto Salgado Filho. A mesma participou de evento realizado pela Proen, no Hotel Dall'Onder.

Valor das Diárias: 87.84

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003705/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (13/09/2014) Porto Alegre (13/09/2014)

Porto Alegre (13/09/2014) Bento Gonçalves (13/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir a Pró-Reitora de Extensão Viviane Silva Ramos e a Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa de Inovação Clarice Monteiro Escotte até o aeroporto de Porto Alegre.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Valor das Diárias: 106.20

PCDP 003717/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (18/09/2014) Porto Alegre (18/09/2014)

Porto Alegre (18/09/2014) Bento Gonçalves (18/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir o servidor Luiz Antonio Hining ao Serpro, onde fará emissão de certificação digital.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 003718/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (19/09/2014) Esteio (19/09/2014)

Esteio (19/09/2014) Bento Gonçalves (19/09/2014)

Descrição Motivo: Buscar o palestrante, Professor Cassiano Lisboa, em Esteio. O mesmo participará do evento da Proen que acontece no Hotel Dall'Onder.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003720/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (19/09/2014) Sertão (19/09/2014)

Sertão (19/09/2014) Bento Gonçalves (19/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas, ao Câmpus Sertão, a fim de participar de reunião com servidores.

Valor das Diárias: 70.14

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 23 de 43Gabinete



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PCDP 003721/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JULIANA MENEGUZZO

ADMINISTRADOR

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/09/2014) Canoas (25/09/2014)

Canoas (25/09/2014) Bento Gonçalves (25/09/2014)

Descrição Motivo: Notificar servidor no Câmpus Canoas referente ao PAD N. 23361.000240.2013-33.

Valor das Diárias: 71.55

Gabinete

PCDP 003721/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JULIANA MENEGUZZO

ADMINISTRADOR

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/09/2014) Canoas (25/09/2014)

Canoas (25/09/2014) Bento Gonçalves (25/09/2014)

Descrição Motivo: Notificar servidor no Câmpus Canoas referente ao PAD N. 23361.000240.2013-33.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 003733/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JOSIANE ROBERTA KREBS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)

Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Descrição Motivo: Participar da reunião da Comissão Organizadora da Reditec representando a Comissão de Expressão.

Valor das Diárias: 109.95



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003738/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARCOS JULIO TOEBE

406.104.970-49 OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS

Nacional - A Serviço

Rolante (19/09/2014) Bento Gonçalves (19/09/2014)

Bento Gonçalves (19/09/2014) Rolante (19/09/2014)

Descrição Motivo: Levar o veículo D20 para fazer revisão (embreagem).

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003747/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (21/09/2014) Porto Alegre (21/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir servidores da Pró-reitoria de Administração ao aeroporto Salgado Filho, de onde embarcarão para Curitiba para participar da Semana Orçamentária e de Contratações Públicas.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 24 de 43 Porto Alegre (21/09/2014) Bento Gonçalves (21/09/2014)

Valor das Diárias: 106.20

Gabinete

PCDP 003760/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (20/09/2014) Porto Alegre (20/09/2014)

Porto Alegre (20/09/2014) Bento Gonçalves (20/09/2014)

Descrição Motivo: Buscar a Reitora Cláudia Schiedeck Soares de Souza no Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre, em seu retorno de viagens à Brasília e Natal, onde participou da Reunião preparatória do Seminário da SETEC, em Brasília e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Participação na 45ª Reunião do CONIF, em Natal, de 16 a 19/09/2014. (VOO AD 4439/4152 – 14h02-21h43)

Valor das Diárias: 106.20

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
PCDP 003764/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIZ GASPARETTO
ASSISTENTE DE ALUNO

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (23/09/2014) Porto Alegre (23/09/2014)

Porto Alegre (23/09/2014) Bento Gonçalves (23/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião com diagramação das provas do PS 2015/1.

Valor das Diárias: 109.95

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003768/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LEILA SCHWARZ
PEDAGOGO-AREA

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/09/2014) Porto Alegre (25/09/2014)

Porto Alegre (25/09/2014) Bento Gonçalves (25/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião do Comitê Pronatec MILHERES MIL no Departamento do Trabalho do RS – DETRAB – em Porto Alegre, com a presença do Senhor Luiz Miller, diretor de Inclusão Produtiva do MDS.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003777/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

SUELEN PATRICIA DOS SANTOS
AUX EM ADMINISTRACAO

Nacional - Congresso

Bento Gonçalves (29/09/2014) Porto Alegre (29/09/2014)

Porto Alegre (29/09/2014) Curitiba (02/10/2014)

Curitiba (02/10/2014) Porto Alegre (02/10/2014)

Porto Alegre (02/10/2014) Bento Gonçalves (02/10/2014)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição Motivo: Participar do Congresso Brasileira de Compras e Contratos nas Instituições Públicas de Ensino.

Valor das Diárias: 729.30

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 003781/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (23/09/2014) Porto Alegre (23/09/2014)

Porto Alegre (23/09/2014) Bento Gonçalves (23/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir o servidor Luiz Gaspar Fensterseifer ao Câmpus Porto Alegre, onde participará de reunião.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 003782/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JANE MARGARETE VILAVERDE GOMES

Nacional - Encontro/Seminário

Alegrete (24/09/2014) Porto Alegre (24/09/2014)

Porto Alegre (24/09/2014) Viamão (25/09/2014)

Viamão (25/09/2014) Porto Alegre (25/09/2014)

Porto Alegre (25/09/2014) Alegrete (26/09/2014)

Descrição Motivo: Palestrante do Curso de Extensão do Campus Viamão.

Valor das Diárias: 442.50

PCDP 003786/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FABIO AZAMBUJA MARCAL

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Alvorada (23/09/2014) Bento Gonçalves (24/09/2014)

Bento Gonçalves (24/09/2014) Alvorada (24/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião de Colégio de Dirigentes.

Valor das Diárias: 283.35



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 003790/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

SILVIA SCHIEDECK

PRODUTOR CULTURAL

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (24/09/2014) Porto Alegre (24/09/2014)

Porto Alegre (24/09/2014) Bento Gonçalves (24/09/2014)

Descrição Motivo: Participação em reunião da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 003791/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CAROLINE CASTRO DE MELLO

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (24/09/2014) Porto Alegre (24/09/2014)

Porto Alegre (24/09/2014) Bento Gonçalves (24/09/2014)

Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 003797/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CAROLINA FONTOURA CARTANA

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (24/09/2014) Porto Alegre (24/09/2014)

Porto Alegre (24/09/2014) Bento Gonçalves (24/09/2014)

Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valor das Diárias: 89.25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 003811/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (24/09/2014) Porto Alegre (24/09/2014)

Porto Alegre (24/09/2014) Bento Gonçalves (24/09/2014)

Descrição Motivo: Buscar a Pró-reitora, Viviane Silva Ramos, e a Pró-reitora Adjunta, de pesquisa e Inovação Clarice Escot, no aeroporto

Salgado Filho, de onde estarão retornando de compromisso.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 003812/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/09/2014) Porto Alegre (25/09/2014)

Porto Alegre (25/09/2014) Bento Gonçalves (25/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir a servidora Leila Schwarz ao DETRAB, a fim de participar de reunião do Comitê Pronatec Mulheres Mil.

Valor das Diárias: 89.25

Gabinete

PCDP 003834/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)

Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Descrição Motivo: Participara da Reunião da Comissão Organizadora da Reditec em Porto Alegre.

Valor das Diárias: 135.15

PCDP 003837/14



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
ADEMIR ANDRE DAMASIO
CARPINTEIRO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)
Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)
Descrição Motivo: Conduzir a Reitora Claudia Schiedeck Soares de Souza à Porto Alegre, local onde participará da Reunião da Comissão Organizadora Central da Reditec em Porto Alegre.
Valor das Diárias: 87.84

Pró-Reitoria de Ensino
PCDP 003839/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)
Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)
Descrição Motivo: Reunião no Câmpus Porto Alegre com o Diretor Geral do Câmpus Rio Grande.
Valor das Diárias: 109.95

Pró-Reitoria de Administração
PCDP 003841/14
Nome do Proposto:
CPF do Proposto: Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:
ADRIANA PANCOTTO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (12/09/2014) Osório (12/09/2014)
Osório (12/09/2014) Bento Gonçalves (12/09/2014)
Descrição Motivo: Realizar a abertura da fase de julgamento com abertura das propostas da Concorrência 01/2014 para o Câmpus Osório - PPCI.
Valor das Diárias: 88.80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PCDP 003849/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ARTUR JOSE BELTRAMI

SERVENTE DE OBRAS

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (26/09/2014) Porto Alegre (26/09/2014)

Porto Alegre (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Descrição Motivo: Conduzir servidores aos Câmpus POA e Câmpus Restinga, onde participarão respectivamente de atividades e reuniões

relacionadas a seus cargos ou setores.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 003867/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CATUCIA PERES ALVES LERINA

TECNICO EM ENFERMAGEM

Nacional - Encontro/Seminário

Bento Gonçalves (29/09/2014) Porto Alegre (29/09/2014)

Porto Alegre (29/09/2014) Bento Gonçalves (29/09/2014)

Descrição Motivo: Curso de formação básica em saúde e segurança - UFRGS

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 003971/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANDRE LUIS DEMICHEI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Ibirubá (17/09/2014) Bento Gonçalves (17/09/2014)

Bento Gonçalves (17/09/2014) Ibirubá (17/09/2014)

Descrição Motivo: Reunião de Revisão de questões Processo Seletivo 2015/1.

Valor das Diárias: 61.16

PCDP 003972/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Motivo da Viagem:

VINICIUS LIMA LOUSADA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 37 de 43Bento Gonçalves

(26/09/2014) Osório (26/09/2014)

Osório (26/09/2014) Bento Gonçalves (26/09/2014)

Descrição Motivo: Palestra na Olimpíada de Filosofia as 13h30, dialogo com alunos da especialização da Educação Profissional com o tema:

Paulo Freire, Educação em Direitos Humanos e o Diálogo.

Valor das Diárias: 88.80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

Processo nº: 23367.000176.2012-51

Nome do Servidor: **DANIELA SANFELICE**

Cargo: Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1867761

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Restinga

Tempo Averbado: 01/03/2006 a 12/04/2007, ou seja, 408 (quatrocentos e oito) dias, correspondendo a 01 (um) ano, 01 (um) mês e 13 (treze) dias.

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 15 de setembro de 2014.

Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90

Processo nº: 23366.000414.2014-07

Nome do Servidor: **EDIMILSON ANTONIO BRAVO PORTO**

Cargo: Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1904198

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Ibirubá

Tempo Averbado: 10/09/1982 a 31/12/1982, ou seja, 113 (cento e treze) dias, correspondendo a 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias.

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 26 de setembro de 2014.

Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90

Processo nº: 23366.000414.2014-07

Nome do Servidor: **EDIMILSON ANTONIO BRAVO PORTO**

Cargo: Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1904198

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Ibirubá

Tempo Averbado: 12/03/1984 a 15/06/1992, ou seja, 3.018 (três mil e dezoito) dias, correspondendo a 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias.

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 26 de setembro de 2014.

Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Processo nº: 23366.000414.2014-07

Nome do Servidor: **EDIMILSON ANTONIO BRAVO PORTO**

Cargo: Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1904198

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Ibirubá

Tempo Averbado: 16/06/1992 a 07/12/2011, ou seja, 7.114 (sete mil cento e quatorze) dias, correspondendo a 19 (dezenove) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Efeitos da Averbção: Aposentadoria

Data da Averbção: Bento Gonçalves, 26 de setembro de 2014.

Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90

Processo nº: 23363.000259.2014-41

Nome do Servidor: **ELISANDRA APARECIDA PALARO**

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Matrícula: 1737084

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Erechim

Tempo Averbado: 01/07/1996 a 02/05/2002, ou seja, 2132 (dois mil cento e trinta e dois) dias correspondendo a 5 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 7 (sete) dias

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Efeitos da Averbção: Aposentadoria

Data da Averbção: Bento Gonçalves, 03 de outubro de 2014.

Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90

Processo nº: 23363.000259.2014-41

Nome do Servidor: **ELISANDRA APARECIDA PALARO**

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Matrícula: 1737084

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Erechim

Tempo Averbado: 03/05/2002 a 25/10/2009, ou seja, 2733 (dois mil setecentos e trinta e três) dias correspondendo a 7 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Efeitos da Averbção: Aposentadoria

Data da Averbção: Bento Gonçalves, 03 de outubro de 2014.

Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Processo nº. 23360.000683.2014-15

Nome do Servidor: **CARLOS ALBERTO TREVISAN**

Cargo: Administrador

Matrícula:49044

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Bento Gonçalves

Tempo Averbado: 01/04/1981 a 10/12/1990, ou seja,3.541 (três mil quinhentos e quarenta e um) dias correspondendo a 9(nove) anos, 08(oito) meses e 16(dezesseis) dias

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 29 de setembro de 2014.

Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90

Processo nº. 23360.000683.2014-15

Nome do Servidor: **CARLOS ALBERTO TREVISAN**

Cargo: Administrador

Matrícula:49044

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Bento Gonçalves

Tempo Averbado: 03/11/1975 a 03/01/1976, ou seja,62 dias correspondendo a 2(dois) meses e 2(dois) dias

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 29 de setembro de 2014.

Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90

Processo nº. 23360.000683.2014-15

Nome do Servidor: **CARLOS ALBERTO TREVISAN**

Cargo: Administrador

Matrícula:49044

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Bento Gonçalves

Tempo Averbado: 03/12/1976 a 28/02/1977, ou seja, 88 dias correspondendo a 2(dois) meses e 28(vinte oito) dias

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 29 de setembro de 2014.

Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90

Processo nº. 23360.000683.2014-15

Nome do Servidor: **CARLOS ALBERTO TREVISAN**

Cargo: Administrador



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Matrícula: 49044

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Bento Gonçalves

Tempo Averbado: 03/12/1977 a 28/02/1978, ou seja, 90 dias correspondendo a 3(três) meses

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 29 de setembro de 2014.

Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90

Processo nº. 23360.000683.2014-15

Nome do Servidor: **CARLOS ALBERTO TREVISAN**

Cargo: Administrador

Matrícula:49044

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Bento Gonçalves

Tempo Averbado: 13/03/1979 a 31/03/1981, ou seja, 750 dias correspondendo a 2 (dois) anos e 20(vinte)dias

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 29 de setembro de 2014.

Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ATESTADOS MÉDICOS

Nome do Servidor (a)	Matrícula Siape	Períodos de Afastamento	Quantidade de Dias	Observação
Cintia Tavares Pires da Silva	1573513	15/09/2014 a 15/09/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Daniel Mazon da Silva	1010351	15/09/2014 a 15/09/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Diego Saraiva de Oliveir	2045170	08/09/2014 a 08/09/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Fernando Menegatti	1869715	10/09/2014 a 10/09/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Tatiane Dumerqui Kuczowski	2853218	05/09/2014 a 05/09/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Rosane Fabris	2105045	28/08/2014 a 25/12/2014	120 dias	Licença Gestante
Zelia Regina da Silva	2073104	05/09/2014 a 05/09/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Margo Beatriz Nilsson Ballottin	2011425	03/09/2014 a 03/09/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Fabiana de Oliveira Keller	2001168	05/09/2014 a 05/09/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Jacira Casagrande	1102290	02/09/2014 a 02/09/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Karine de Oliveira Fonseca	2054022	05/09/2014 a 05/09/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Margarida Prestes de Souza	1102332	18/09/2014 a 20/09/2014	02 dias	Licença para Tratamento em Saúde
Tassio Ambrosi Carraro	2043118	22/09/2014 a 21/10/2014	30 dias	Licença para Tratamento em Saúde
Tatiane Dumerqui Kuczowski	2853218	26/09/2014 a 26/09/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Isadora Finoketti Malicheski	2124261	25/09/2014 a 27/09/2014	03 dias	Licença para Tratamento em Pessoa da Família
Karine de Oliveira Fonseca	2054022	29/09/2014 a 29/09/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Catúcia Peres Alves Lerina	1647111	03/09/2014 a 05/09/2014	03 dias	Licença para Tratamento em Pessoa da Família